SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2484

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, e suas alterações;
HOMOLOGAR o resultado do **Processo Administrativo nº 063/2019-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 010/2019-CPL
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, medindo 183,72m², totalizando a área total do terreno 12X25, para fins comercial, encontrasse localizado na rua Washington Luiz, nº 267, bairro Dom Pedro I, CEP: 69.040-210, nesta cidade de Manaus Amazonas, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Representação do Município de Anamã em Manaus.

ADJUDICAR à senhora **ALDACLE LIMA DA SILVA, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 0532718-0 SSP/AM., e CPF/MF nº 336.982.522-87**, o valor global de **R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.02.01** – Secretaria Municipal DeAdministração e Planejamento
CLASSIFICAÇÃO: **14.122.0011.2004.0000** – Manutenção Da Secretaria Municipal DeAdministração e Planejamento
ELEMENTO DESPESA: **3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS: 0.01.010 – Recursos Próprios.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã-AM, 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:9D9D0BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 014/2019

ESPECIE: CARTA DE CONTRATO Nº 014/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e a senhora **ALDACLE LIMA DA SILVA**.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, medindo 183,72m², totalizando a área total do terreno 12X25, para fins comercial, encontrasse localizado na rua Washington Luiz, nº 267, bairro Dom Pedro I, CEP: 69.040-210, nesta cidade de Manaus Amazonas, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Representação do Município de Anamã em Manaus.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 010/2019, (Artigo 24, Inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93).

Valor Mensal: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Valor da Caução: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Valor Global: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

Vigência: **12 (doze) meses, no período de 01.11.2019 a 30.10.2020.**

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã-AM, 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:B1DE85FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 23, da Lei 8.666/93, e;

HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 053/2019-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Convite de Licitação nº. 011/2019-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, PROJETOS ARQUITETONICOS E ORCAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA.

ADJUDICAR em favor da senhora **PATRICIA MOURA DA SILVA LEITE**, portadora do CPF: 405.852.042-68, registrada no CAU/BR. sob o nº A80071-6, vencedora desta Licitação, conforme Relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, o valor global de **R$ 37.894,68 (trinta e sete oitocentos e noventa e quatro e sessenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.122.0011.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.10 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 0.01.10 – RECURSOS PRÓPRIOS

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã/AM, em 02 de setembro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:249092AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 012/2019-PMA CARTA CONVITE Nº. 011/2019

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 012/2019-PMA
FIRMADO: em 02 de setembro de 2019.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e a senhora **PATRICIA MOURA DA SILVA LEITE**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, PROJETOS ARQUITETONICOS E ORCAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA.

VALOR MENSAL: R$ 3.157,89 (três mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 37.894,68 (trinta e sete oitocentos e noventa e quatro e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 02.09.2019 a 30.09.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.122.0011.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.10 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 0.01.10 – RECURSOS PRÓPRIOS

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal
Contratante

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:7EFE0696

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE sobre a Entidade ou Organização de Assistência Social, os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais Ativa no CMAS/APUÍ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/APUÍ, criado pela Lei nº 253/2012, de 21 de maio de 2012, que constitui como órgão consultivo e deliberativo de caráter permanente no âmbito municipal vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e visa atender as disposições da lei Federal nº 8.842, de 07/12/93 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010, que institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº. 14, de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Apuí-AM.
RESOLVE:
Art. 1º- Declarar como Ativa a Entidade ou Organização de Assistência Social, e ou Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos no CMAS/APUÍ, na forma do anexo único desta Resolução.
Art. 2º- Encaminhar cópia desta Resolução ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

APUÍ – AM, 20 de Agosto de 2019.

ANEXO ÚNICO

Nº. Inscrição CMAS	Entidade Ativa	CNPJ
001	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	22.812.960/0001-99
002	Associação Aconchego	30.664.958/0001-48
003	Instituto de Conservação e Desenvolvimento sustentável da Amazônia – IDESAM.	07.339.438/0001-48

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3119812C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, que visa a **Contratação pelo menor preço por item, de horas voo na região do Vale do Javari,** para atender a necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, maracada para ocorrer no dia 2 de outubro de 2019 ás 15:00h, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Atalaia do Norte (AM), 07 de novembro de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Comissão Municipal de Licitação

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03/10/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E4171BAB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE LEI MUNICIPAL Nº. 190/2019

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal, Unidade Mista Hospitalar – Hospital Municipal, localizado na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, e dá outras providencias**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE** - AM, Excelentíssimo senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. – Fica denominado o prédio público municipal, Unidade Mista Hospitalar – Hospital Municipal, localizado na Rua Augusto Luzeiro, s/nº - Centro, nesta cidade de Atalaia do Norte, de "Hospital Municipal Dr. Robinson Moss".
Art. 2º. – A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.
Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte - AM

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0292F096

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE LEI MUNICIPAL Nº 191/2019.

REGULAMENTA E INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO DOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE** - AM, Excelentíssimo senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou e eu sanciono a seguinte;
LEI:
Art. 1º. Esta lei regulamenta e institui o regime de plantões aos servidores públicos municipais que ocupam as funções de médicos (a), junto à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar o regular funcionamento da Unidade Mista de Atalaia do Norte – AM.
Art. 2º. Para fim da presente lei fica estabelecido o seguinte conceito:
Plantão: regime de serviços prestados pelo servidor diretamente na unidade administrativa, de forma contínua e ininterrupta, fora do horário normal de expediente;
Art. 3º. Os Plantões terão a carga horária de 12 horas ininterrupta, nos seguintes dias e horários: segundas às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, das 07h00min às 19h00min do mesmo dia, e das 19h00min às 07h00min do dia seguinte.
Art. 4º. O quantitativo máximo de plantões realizados por profissional é de 15 (quinze) plantões ao mês.
Art. 5º. Os servidores plantonistas serão comunicados através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante escala de Plantão afixada todo dia 1º de cada mês no mural da própria Secretaria e/ou unidade administrativa de saúde.
Parágrafo único - Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Secretário (a) Municipal de Saúde alterar a escala de plantão, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de plantonistas estabelecida neste artigo e convocar os servidores por intimação verbal ou via telefônica, que posteriormente será objeto de relatório, firmado pela autoridade superior.
Art. 6º. O valor dos Serviços de Plantonista pago aos Médicos servidores da Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:
Médico (a) R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) por plantão.
§ 1º. O valor do Regime Especial será pago por plantão individualmente em folha de pagamento.
§ 2º. As importâncias pagas a título de Plantão e em estado de Disponibilidade não se incorporarão aos vencimentos ou salários para nenhum efeito, não incidindo sobre elas vantagens de qualquer natureza.
Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar médicos exclusivamente para prestar serviços médicos em regime de plantão, respeitando os valores e carga horária estabelecida no art. 5º desta lei.
Parágrafo único. A contratação de médico poderá dar-se por meio de contratação temporária (ACT), por regime de prestação de serviços e/ou pelo regime de credenciamento.
Art. 8º. Atendendo ao interesse público e de forma motivada, poderá o Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal de Saúde, remanejar os horários e os plantões entre servidores indicados no art. 1º, desde que o tempo de serviço não ultrapasse mais de 12 (doze) horas diárias.
Parágrafo Único: Aos Funcionários da Unidade Mista de Atalaia do Norte – AM que estiverem em escala de plantão, a Secretaria Municipal de Saúde fornecerá alimentação.
Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte - AM

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTO R$	JORNADA
Plantões Médicos	1.050,00	Plantão de 12 horas

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B431FCF0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE LEI MUNICIPAL Nº 189/2019

Concede Aumento escalonado ao piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do município de Atalaia do Norte/AM, em consonância as determinações da Lei Federal13.708, de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE** - AM, Excelentíssimo senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O vencimento básico mensal a ser pago para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Atalaia do Norte, passa a ser no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Federal13.708, de 14 de agosto de 2018 , obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no Orçamento público vigente e também constarão nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte - AM

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4AEBAD9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PE N. 01.2019-CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019-CGL

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) Veículos tipo Pick Up e 5 (cinco) Motocicletas, conforme detalhado no Plano de Trabalho nº 024117/2017, Convênio nº 237/DPCN/2017 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Data da sessão: 25 de novembro de 2019.
Horário: 10h00 (horário oficial de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br

Autazes/AM, 08 de novembro de 2019.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:743269E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 571/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 571/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DA CIDADE DE BARCELOS – CONSEG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que são lhe são conferidas pelo Artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social no Município de Barcelos.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Segurança Pública e defesa social, integra o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP do Ministério da Segurança Pública - MSP, órgão comnatureza de colegiado, com competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Pública.

Art. 2° - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CONSEG:

I – Propor projetos, medidas e atividades que visem promover a segurança dos munícipes, incluída a prevenção e a preparação para

situação de risco de acidente industrial, risco de desabamento ou inundação, incêndios e queimadas;

II – Desenvolver estudos, debates e pesquisas que tenham como objetivo melhorar a segurança pública;

III – Desenvolver campanhas que estimulem a comunicação de risco e promovam a participação da sociedade em projetos destinados à melhoria da segurança da população;

IV – Analisar e encaminhar, para providência do órgão público competente, informações, sugestões e denúncias da comunidade relacionadas à segurança;

V – Apoiar realizações desenvolvidas por órgãos públicos de outras esferas e de organizações não governamentais, relativas à prevenção social, assistencial e educacional da violência, promovendo entendimentos com organizações e instituições congêneres;

VI – Propor medidas de participação da administração pública municipal na segurança pública do município;

VII – Estimular a articulação dos organismos judiciais, policiais, sociais e comunitários no desenvolvimento das atividades de segurança pública no município;

VIII – Elaborar o seu regimento.

IX – Analisar estatísticas e os índices relativos a violência e criminalidade no Município, assim como sugerir e zelar pela efetivação das ações voltadas a prevenção da violência e combate à criminalidade;

X – Definir as metas e indicadores através dos quais serão avaliadas as ações planejadas;

XI - Exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno;

XII – Discutir e propor ações visando a proteção da fauna e flora do município, assim como a abordagem dos temas relativos a proteção do meio ambiente e seu uso sustentável.

Parágrafo único. O CONSEG, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá, periodicamente, debates com a população, com vistas a informar sobre ações e projetos municipais na sua área de atuação e receber sugestões e reclamações de qualquer interessado.

Art. 3°. São partes integrantes do CONSEG como membros natos:

I – O Chefe do Poder Executivo Municipal;
II – O secretário de Segurança Institucional;
III- O Comandante da Guarda Civil Municipal de Barcelos;
IV- Representante da Policia Militar no Município;
III – Representante da Policia Civil no Município;
IV – Representante do Poder Legislativo Municipal;
V- Representante do Poder Judiciário no Município;
VI – Representante do Ministério Público no Município;

§ 1º. Os representantes indicados acima terão direito à indicar um suplente, com direito a voto, no caso de ausência ou impedimento do Titular;

§ 2º O suplente poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado;

Art. 4º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CONSEG, com direito a voz e voto:

I – 1 (UM) Representante da Secretaria de Meio Ambiente do Município;
II – 1 (UM) Representante da Secretaria de Saúde do Município;
III – 1 (UM) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 1 (UM) Representante da secretaria Municipal de Assistência Social
V- 1 (UM) Representante do Conselho Tutelar;
VI – 10 (dez) representantes dos seguintes segmentos da sociedade civil, designados pelo Prefeito Municipal:
5 (cinco) representantes de entidades civis sem fins lucrativos com atuação no município de Barcelos que atue na área de defesa social ou segurança pública;
5 (cinco) representantes dos bairros da cidade eleitos entre si;

§ 1º. O poder público far-se-á representar no CONSEG, preferencialmente através dos titulares dos órgãos com assento no mesmo, ou por membros indicados por este.

§ 2º. Cada representante titular possuirá um Suplente, com direito a voto, no caso de ausência ou impedimento do Titular;

§ 3º. Os membros do CONSEG e seus suplentes são nomeados via Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período;

§ 4º. A designação dos representantes a que se refere o inciso VI deste artigo será precedida de amplo processo de diálogo social a ser promovida pela Secretária de Segurança Institucional, sendo ela a responsável por apresentar ao Prefeito Municipal os membros do Conselho.

§ 5º. O CONSEG é presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período. Igualmente as demais funções do CONSEG. Ressalvado o primeiro Mandato, em que o presidente é o Prefeito Municipal, e na sua ausência o Secretário de Segurança Institucional.

§ 6º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, e suas funções serão consideradas de relevante interesse público, concedendo-lhe, ao final do mandato, diploma de “benfeitor da segurança pública no Município de Barcelos/AM”;

§ 7º. Os membros do CONSEG serão pessoas reconhecidamente de reputação ilibada, sem antecedentes criminas ou sentença condenatória transitada em julgado.

§ 8º. A eleição para a escolha das organizações da sociedade civil será convocada pelo CONSEG por meio de edital, publicado 60 (sessenta dias) antes do final do mandato de seus membros.

Art. 5º. Cabe ao Poder Executivo fornecer, a estrutura necessária para os trabalhos de secretaria do CONSEG, vedada a criação de cargos ou funções para essas atribuições.

Art. 6° - O CONSEG reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada três meses, em caráter ordinário, ficando a realização das sessões extraordinárias em função da ocorrência de fatos relevantes, por convocação da coordenação do Conselho ou por manifestação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7° - O CONSEG, no exercício de suas atribuições, não está sujeito a qualquer subordinação hierárquica, integrando-se na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Institucional para fins de suporte administrativo e operacional.

Art. 8°. – Para cumprir sua finalidade, o conselho poderá:

I – Requisitar dos órgãos públicos municipais locais, certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

III – Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art. 9º. – O conselho terá sua diretoria formada por:

I – Presidente;
II – Vice – Presidente;
III- 1º Secretário;
IV – 2º Secretário;
V – Tesoureiro;

Art. 10º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE BARCELOS – ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C16FFD19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2789/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2789/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 02.450.409/0001-35**.
OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento de Motores de Estacionários de 5.5HP acoplados com rabetas, no atendimento ao Convênio nº 011/2019, entre a SEPROR e a Prefeitura de Municipal de Barreirinha/AM".
VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias à contar de 09.10.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 99.821,82 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo.UNIDADE:02.11-Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento.PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento.NATUREZA DA DESPESA:4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.FONTE DE RECURSOS:0100-Recursos Próprios/ 0107-Transferência do Estado (Convênio).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 036/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 09 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:983090B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 112, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMB

DECRETO Nº. 112, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMB

Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE Acompanhamento e controle SOCIAL do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica – FUNDEB, BIÊNIO 2019/2020 do Município de Barreirinha e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que por Lei lhes são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei nº 11.494/2007 que visa à necessidade de proceder o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB.

CONSIDERANDO ainda o objetivo de atualização de Cadastro dos Conselheiros no Sistema do FNDE.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB,** gestão do Biênio 2019/2020 composta pelos seguintes membros:

01 – Um Representante do Poder Executivo:

Titular: SANDRELY DABELA TRINDADE.
Suplente: ERONILDO MESQUITA CABRAL

02 – Um Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ANDREZA PAZ DA SILVA.
Suplente: FRANCENILDO DOS SANTOS MESQUITA.

03 – Um Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: ANE KEILA DOS SANTOS TAVARES –(Presidente do CACS)
Suplente: WILMA MARINHO GARCIA.

04 – Um Representante dos Gestores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: SIDNA NARA TAVARES – (Vice Presidente do CACS)
Suplente: EDNILZA PEREIRA VASCONCELOS

05 – Um Representante dos Servidores Técnicos – Administrativo das Escolas Públicas Municipais:

Titular: NILDES DA SILVA GONÇALVES
Suplente: CLAUDIA MARINA REIS DOS SANTOS

06 – Um Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: CARMEN SHIRLEY COSTA REIS.
Suplente: DILCILENY XISTO REIS.

07 – Um Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: KARICE MEIQUILES DA PAZ.
Suplente: ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DUARTE.

08 – Um Representante do Conselho Tutelar:

Titular: ELIANA DO SOCORRO DE SOUZA MACIEL
Suplente: HUDICIANA CRUZ BELTRÃO

09 – Dois Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: CLEMENTE COSTA VALENTE
Suplente: RARIK TABARACY DA SILVA PINHEIRO

Titular: SUELY DOS SANTOS COSTA
Suplente: INGRED RAIANE DE SOUZA E SOUZA

10 – Um Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: HUDSON ROBERTO ALVES DA SILVA – (Secretário Executivo do CACS).
Suplente: RAIMUNDA IRANETE DOS SANTOS CARNEIRO.

Art. 2º - Revoga-se o DECRETO de nº 105, de 22 de outubro de 2019 e demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1º de novembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:75FE158E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 72-A, de 10 outubro de 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo.

A Prefeita Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Beruri;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sra. Marilia Tananta dos Santos, matrícula n°4732 responsável, como fiscal vinculado CAE n°05/2019 celebrado com a empresa **A .C GUIMARAES EIRELI– EPP CNPJ: 14.039.305/0001-11**, Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, oriundo do processo administrativo nº 1120/2019/PMB.
.
Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Beruri/AM,10 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:2CE61C5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº009/2019-SEMSA

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Secretario Municipal de Saúde de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, a necessidade de deslocamento da Senhor (a): **MILTERLANE DE JESUS DE SOUZA**, Coordenador (a) do Sistema, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO,** a ser realizado na Capital do Estado, no endereço: DECAV/Complexo Regulador do Amazonas, Esquina da Avenida Ayrão com a Rua Comendador Clementino, nº s/n, Bairro: Centro. Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhor (a): **MILTERLANE DE JESUS DE SOUZA**, Coordenador (a) do Sistema, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO**, a ser realizado na Capital do Estado, no período de 11 a 14 de novembro de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
11/11/2019	05:30	SAIDA - À CIDADE DE MANACAPURU/AM, POR VIA FLUVIAL.
11/11/2019	10:00	SAÍDA – A CIDADE DE MANAUS VIA ESTRADA RODOVIÁRIO URBANO
12/11/2019	08:00/17:00	**TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO**
13/11/2019	08:00/17:00	**TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO**
14/11/2019	08:00	RETORNO/CHEGADA – A CIDADE DE MANACAPURU VIA ESTRADA RODOVIÁRIO URBANO
14/11/2019	11:00	RETORNO/CHEGADA À CIDADE DE BERURI-AM, POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhor (a): **MILTERLANE DE JESUS DE SOUSA**, a importância de R$ 572,00(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) referente ao pagamento do valor equivalente a 04(quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta o Fundo Municipal de Saúde **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 30 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Dec.143/2017-GPMB

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:85F73582

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº010/2019-SEMSA.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Secretario Municipal de Saúde de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, a necessidade de deslocamento da Senhor (a): **JONATAS LIMA DE OLIVEIRA**, Gestor (a) do Programa Bolsa Família, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar do **TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO,** a ser realizado na Capital do Estado, no endereço: DECAV/Complexo Regulador do Amazonas, Esquina da Avenida Ayrão com a Rua Comendador Clementino, nº s/n, Bairro: Centro. Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhor (a): **JONATAS LIMA DE OLIVEIRA**, Gestor (a) do Programa Bolsa Família, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar do **TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO**, a ser realizado na Capital do Estado, no período de 11 a 14 de novembro de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
11/11/2019	05:30	SAIDA - A CIDADE DE MANACAPURU/AM, POR VIA FLUVIAL.
11/11/2019	10:00	SAÍDA – A CIDADE DE MANAUS VIA ESTRADA RODOVIÁRIO URBANO
12/11/2019	08:00/17:00	**TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO**
13/11/2019	08:00/17:00	**TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO**
14/11/2019	08:00	RETORNO/CHEGADA – A CIDADE DE MANACAPURU VIA ESTRADA RODOVIÁRIO URBANO
14/11/2019	11:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI-AM, POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhor (a): **JONATAS LIMA DE OLIVEIRA**, a importância de R$ 572,00(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta o Fundo Municipal de Saúde **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 30 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Dec.143/2017 -GPMB

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:095150AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2019

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2019

"PROMULGA a proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 57, §§ 1º e 8º da Lei Orgânica do Município de Boca do Acre".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, Vereador VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 34, IV da Lei Orgânica do Município e art. 35, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 055/2019, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 04 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 57, § 1º, 2º e 8º da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 040/2019 oriunda do Projeto de Lei nº 055/2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, em 08 de Novembro de 2019.

VEREADOR VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM

LEI Nº 040/2019.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – AMAZONAS

O Excelentíssimo Senhor Vereador VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Boca do Acre aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte **Lei**:
Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boca do Acre", APAE – BOCA DO ACRE, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Boca do Acre – AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 24.444.388/001-88, Data de Abertura 04/03/2016, tem como Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 94.30-8-00 – Atividade de associação de defesa de direitos sociais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 08 de novembro de 2019.

VEREADOR VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:53059D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Prefeito do município de Boca do Acre/AM, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, considerando a ausência de recursos e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preços nº 007/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL (B) NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, em favor da empresa CONSTRUTORA GBM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.768.890/0001-90, no valor global de R$ 1.016.929,68 (um milhão e dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Boca do Acre - AM, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CD123D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019

No dia oito (08) do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de preço para o fornecimento de urnas mortuárias e serviços fúnebres, conforme especificações e detalhamento constantes no termo de referência, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre,** resultante do Pregão nº 033/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 063/2019 – SEMAS, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **• J. S. FREITAS LTDA - ME – CNPJ Nº 04.296.371/0001-13,** os valores unitários do Lote II nos seguintes itens: **1: R$ 380,00; 2: R$ 1.500,00; 3: R$ 2.300,00; 4: R$ 2.800,00; 5: R$ 2.990,00; 6: R$ 3.200,00; 7: R$ 800,00; 8: R$ 1.300,00; 9: R$ 1.500,00 e 10: R$ 1.300,00.** Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Ação Social e Atendimento ao Cidadão.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

JAIRO JESUS DE FREITAS
J. S. Freitas LTDA - ME
04.296.371/0001-13

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4277307F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019: Registro de preço para o fornecimento de urnas mortuárias e serviços fúnebres, conforme especificações e detalhamento constantes no termo de referência, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, em favor da empresa: **J. S. FREITAS LTDA - ME – CNPJ Nº 04.296.371/0001-13**, os valores unitários do **Lote II** nos seguintes itens: **1:** R$ 380,00; **2:** R$ 1.500,00; **3:** R$ 2.300,00; **4:** R$ 2.800,00; **5:** R$ 2.990,00; **6:** R$ 3.200,00; **7:** R$ 800,00; **8:** R$ 1.300,00; **9:** R$ 1.500,00 e **10:** R$ 1.300,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E845F63A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 116/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, o servidor **Janderson Soares Monteiro,** pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotado no Gabinete, no Cargo de **Assessor Exec-A - CAA-I – Mat. 9865,** para prestar serviços na função de **Subsecretário de Esporte** e suas correlatas, do município;

Art. 2º - O servidor indicado no **Artigo 1º desta Portaria**, fica designado pelo período indeterminado a contar da data de designação;

Art. 3º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 07 de novembro de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba - AM, 08 de novembro de 2019.

Publicado em 11/11/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F0CBFDC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2019_NOMEIA MEMBROS DO CACS FUNDEB 2019-2021

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB para o biênio 2019-2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do art. 29 da Constituição Federal e art. 90, da Lei Orgânica do Município de Canutama e,

Considerando a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** para um novo mandato;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 310/2009, de 27 de abril de 2009, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do **FUNDEB**;

Considerando a Portaria nº 481/2013, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB** junto ao FNDE/MEC**.**

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB do município de Canutama a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

• Titular – José Carlos de Oliveira Maués
• Suplente – Reginaldo de Souza Barbosa

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• Titular – José Araújo da Silva
• Suplente – Raimundo Nonato da Cunha

II - UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

• Titular – Francisco das Chagas dos Santos Leão
• Suplente – Francisco Alves Moreira

III - UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

• Titular – Maria das Dores Bentes Siqueira
• Suplente – Railton de Souza Barbosa

IV - UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

• Titular – José Raimundo Marques de Almeida
• Suplente – Pedro Rodrigues do Nascimento

V - DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

• Titular – Vanessa Bentes Teixeira
• Suplente – Gabriela Maria dos Santos Pinheiro
• Titular – Francisco Antonio do Nascimento Maués
• Suplente – Nelcilene dos Santos Carneiro

VI - DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

• Titular – Jorge Moraes Bezerra
• Suplente – Francisco das Chagas Almeida da Silva
• Titular – Josivaldo Silva de Souza
• Suplente –Agenilce Silva de Assis

VII - UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

• Titular – Davi de Souza do Nascimento
• Suplente – Elissandro da Silva e Silva

Parágrafo Único – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 2º - Os membros do CACS-FUNDEB exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cobres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros vigerá por 02 (dois) anos, com início em 23/09/2019 e término em 23/09/2021, conforme Art. 8º da Lei Municipal nº 310/2009, de 27 de abril de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 23 de setembro de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:396E24ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2019 – GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Diárias a Assessora de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Assessora de Meio Ambiente, Sra. **KÉTILY MENEZES LOBO,** para participar do Fórum Permanente dos Gestores Municipais de Meio Ambiente (FOPES), na Capital do Estado, no período de 29 a 31.10.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6CE76C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2019 – GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA ALBA DO CARMO BRITO,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15.10.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EE361D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2019 – GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 08 (oito) diárias, ao Secretário Municipal de Educação, Sr. **WAGNER SOUZA COSTA,** para participar do encontro de capacitação para Gestores da área de educação, realizada pelo FNDE, em Brasília-DF, no período de 25.10 a 01.11.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:646CC388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2019 - GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Reintegra Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho da Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

1 - Reintegrar o Servidor Municipal Efetivo Sr. **PEDRO JÚNIOR PAULINO DE AGUIAR,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17.10.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 25 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C9825D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2019 - GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede a compra de 2/3 (dois terços) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 2/3 (dois terços) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTONIO RENATO SAMPAIO DO NASCIMENTO,** Assessor Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:02AB532D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2019 – GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Assessor da Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Assessor da Defesa Civil, Sr. **WILSON SOUZA COSTA,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, junto à Defesa Civil do Estado, na Capital do Estado, no período de 25 a 27.10.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C9C2E0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2019 – GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 07 (sete) diárias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **JOSÉ ALVES RODRIGUES JÚNIOR,** para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 29.10 a 04.11.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2BC4BF96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2019 – GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **ALCIENE OLIVEIRA DA SILVA,** Secretária Municipal de Assistência Social**,** para participar de uma reunião com a Secretária de Estado da Assistência Social, na Capital do Estado, no período de 31.10 a 02.11.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de outubro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:15ABD9DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2019 - GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Servidor Municipal Efetivo para atuar no Fundo Municipal de Previdência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Municipal Efetivo ***JOSÉ SANTIAGO MAGALHÃES,*** Assistente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, para atuar no Fundo Municipal de Previdência, a partir de 01.11.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 01 de novembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7B1BFDF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2019 – GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ CARDOSO VIANA NETO,** Coordenador de Apoio ao Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 01 a 04.11.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de outubro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AD800412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2019 – GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 06 (seis) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **WILSON SOUZA COSTA,** Assessor da Defesa Civil, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 07 a 12.11.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 01 de novembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:73707E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2019 – GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 11 (onze) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **ILANA AMÉRICO PINTO,** Professora Municipal, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 01 a 11.11.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 01 de novembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6D5928C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2019 – GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JORGE LUIZ LIMA DA CUNHA,** Assessor, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 04 a 06.11.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de novembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CF9F4C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2019 – GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **FRANCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 28.10.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de novembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0C216EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2019 – GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. SANDERLY DA ROCHA PEREIRA,** Conselheira Tutelar**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 09.12.2019 a 07.01.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de novembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D003F819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2019 – GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. ZULEIDE CARDOSO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019, a partir de 29.11.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de novembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0990E53E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2019 – GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 40 (quarenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. ANTONIA LINDOMAR NEPOMUCENO COSTA,** Auxiliar Administrativa**,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 (10 dias) e 2017/2018 (30 dias).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de novembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2BBB5108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2019 – GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. ALICE MOURA SOUZA PEREIRA,** Auxiliar de Enfermagem**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 05.11.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de novembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6DA7E204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2019 – GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. AMANDA TEIXEIRA REINALDO,** Auxiliar Administrativa**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04.11.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de novembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6382E3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2019 – GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 50 (cinquenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. KÉTILY MENEZES LOBO,** Assessora de Meio Ambiente**,** lotada na Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 (20 dias) e 2018/2019 (30 dias), a partir de 01.12.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de novembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:15DEFC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2019 – GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. MARIA DA CONCEIÇÃO VARELA DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.11.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de novembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:70052254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2019 – GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. ANTONIO DA SILVA SAMPAIO,** Guarda Municipal**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04.11.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de novembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2F4A99D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 069/2019 – PMCV

Convocamos o candidato listado no Decreto de Homologação nº. 025 de 06 de junho de 2018 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos o candidato listado no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 025/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06 de junho de 2018, no período de **11** a **14 de novembro de 2019**, apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou

Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q) Comprovante Bancário (Bradesco), r) Numero de telefone para contato, s) Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 07h30 as 13h.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal Julieta Falcão de Oliveira

Nº de Inscrição	Nome	Class.	Cargo
092	Raimerson de Souza Batista	9º	Professor 1º ao 5º ano

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 08 de novembro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:6C24892C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 070/2019- PMCV

Convoca o candidato listado no Edital nº 005/2015, para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da várzea/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado e a homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM.
CONSIDERANDO o Mandado de Segurança Cível nº 0608682-11.2017.8.040001/Manaus/Am.
DECRETA:
Art.1º - REITERO a convocação do candidato disposto no Anexo único – parte integrante deste Decreto, aprovado no Concurso Público nº 001/2014 e homologado via Edital nº 005/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de fevereiro de 2015, para que nos dias **11,14** e **15 de novembro de 2019,** apresente os documentos abaixo mencionados, sob pena de tornar sem efeito o ato da nomeação:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no **horário 7h30 as 12h.**

ANEXO ÚNICO

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2031	Julianna Larissa Oliveira da Silva	1º

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 08 de novembro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:513DC7C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Ano XI / Nº 2483 do dia 08 de novembro de 2019, página 14 que;

Onde se lê:

ABERTURA: 25/11/2019 às 08hs:30.

Leia-se:

ABERTURA: 25/11/2019 às 14hs:30

Coari-AM, 08 de novembro de 2019

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:32DD9E04

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **1178/2019-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **1178/2019-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL - LTDA, CNPJ 07.774.554/0002-76, referente contratação de empresa especializada em serviços de vistorias e atualização perante a CFAOC para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Prazo de execução imediato.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Coari-AM, 03 de outubro de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 1178/2019-SEMSA no valor total de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Coari-AM, 03 de outubro de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5C907C97

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **1613/2019-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **1613/2019-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA inscrita sob o CNPJ 84.477.215/0010-89, referente a aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP P45 e GLP P13 do Hospital Regional de Coari conforme especificações constantes no termo de referência, para atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Prazo de fornecimento 180 (cento e oitenta) dias.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 18 de outubro de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 1613/2019-SEMSA no valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Coari-AM, 18 de outubro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercicio.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DE03C4DD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **5402/2019-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **5402/2019-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa V N DE SOUZA OTICA - ME, CNPJ 84.494.152/0001-88, referente a aquisição de um óculos de lente visão poly transition, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Prazo de fornecimento imediato.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 22 de outubro de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº **5402/2019-SEMSA**, no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Coari-AM, 22 de outubro de 2019.

BRUNO GOMES PIRES
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:61C58357

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **4969/2019-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **4969/2019-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa ERIVELTON DA SILVA FERREIRA, CNPJ 25.071.760/0001-10, referente a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de máquinas Pulsfog K10 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Prazo de execução imediato.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Coari-AM, 01 de outubro de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº **4969/2019-SEMSA** no valor total de R$ 16.996,16 (Dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Coari-AM, 01 de outubro de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8F2CAB3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA/ SEMAD/Nº 033/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO, USANDO das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a portaria de nº 068/2005, de 10/05/2005, que delega poderes aos Secretários Municipais para expedição de portarias com numeração própria.

CONSIDERANDO, o que dispõe os Artigos 77 e 149, Inciso II, da Lei nº 080/2001, de 01/10/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **FRANCISCA KLISSIA CAVALCANTE DA SILVA,** matrícula nº 889, ocupante do cargo efetivo, função PROFESSORA I, para comparecer nesta Secretaria Municipal de Administração do Município de Envira, tendo em vista que a Licença para Interesse Particular – LIP, cedida através da Portaria nº 378/2017 datado em 21/09/2017.
Art. 2º Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, passando a contar como falta sua ausência ao trabalho a partir da data do vencimento do prazo supra.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 07 de Novembro de 2019.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 130/2019, de 23 de Julho de 2019.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:29EB47D7

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019/SRP – CPL/ENVIRA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Envira torna público a abertura do Pregão Presencial nº 018/2019/SRP – CPL/ENVIRA, no dia 22 de novembro de 2019, às 09:00h, objetivando a Formação de Registro de Preço para aquisição, pelo menor preço por item, de peças de reposição para manutenção dos Ônibus Escolares da Rede Municipal de Ensino de Envira-AM, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, Termo de Referencia.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Envira/AM, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Envira, na Rua, Piloto João Fonseca, s/nº, Bairro, São Francisco, ENVIRA-AM, CEP 69.870-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira no período de 11/11/2019 a 22/11/2019.

Envira-AM, 11 de novembro de 2019.

RISOMAR DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0BACAFE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 3150/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **3150/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reposiçoes de peças para reparo de automóvel ranger, para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, pesca e aquicultura- SEMAPA.

CREDOR: MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI.

CNPJ: 08.192.409/0001-69

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 06/11/2019

VALOR: R$ 4.628,62 (quatro mil seicentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:6B3FDF08

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 833/2019-GAB.PREF.

Humaitá, 08 de novembro de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO DOMINGO SÁVIO - DO DISTRITO DE AUXILIADORA (RIO MADEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIERA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores de Humaitá aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica atribuído ao ANEXO da Escola Municipal Rural São Domingos Sávio, localizada no Distrito de Auxiliadora, margem direita do Rio Madeira, município de Humaitá-AM, o nome do Sr. **SILVÉRIO LIMA**, passando a ser denominado "**ANEXO SILVÉRIO LIMA**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Público Municipal, exercício 2019.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC578F36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 832/2019-GAB.PREF.

Humaitá, 08 de novembro de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DO DISTRITO DE AUXILIADORA (RIO MADEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIERA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica atribuído ao Centro Social do Distrito de Auxiliadora, localizado à margem direita do Rio Madeira, município de Humaitá-

AM, o nome do Sr. **CARMELITO BOTTON**, passando a ser denominado **"CENTRO SOCIAL CARMELITO BOTTON".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Público Municipal, exercício 2019.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D2A6D52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 059/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de bicicletas, destinadas a premiação de alunos das escolas municipais e premiação para a realização do evento cultura Praça Iluminada Show-2019 do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de novembro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 059/2019.**

Ipixuna/AM, 08 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1096DA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada Preço Nº 001/2019.
Data: 23/09/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa MESSIAS E SOUZA LTDA - ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços " Reforma do Parque Agropecuário do Município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/09/2019 a 28/11/2019.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço Nº 001/2019.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 24/09/2019, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1E533788

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 047/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **EDMILSON R DA SILVA – ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 e **AUCIDES MOURA DE SOUZA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens**:** 07, 08 e 25, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-SRP, **EDMILSON R DA SILVA – ME,** no valor de **R$ 641.640,00 (seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais)** e **AUCIDES MOURA DE SOUZA - ME,** no valor de **R$ 233.300,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, 07 de Novembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 07 de Novembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:39CC3935

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de 12 (doze) persianas vertical personalizadas medindo 2,40 x 2,40 visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de persianas personalizadas, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa MARSELL CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.094.339/0001-02 no valor de 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021001.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.004.
Elemento de Despesa: 40.90.52.
Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 22 de Outubro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 22 de Outubro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CA04CF92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 32/2019-GP/CMI

PORTARIA N.º 32/2019, de 08 de novembro de 2019.

AUTORIZA o deslocamento do Servidor ORLANDO COÊLHO DA SILVA, e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos trabalhos no âmbito administrativo parlamentar para o bem andamento das atividades laborais

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Servidor ORLANDO COÊLHO DA SILVA, a cidade de Manaus nos dias 11, 12 e 13 de novembro 2019, para participar do Curso de Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de novembro de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Ciente:
ORLANDO COÊLHO DA SILVA
CPF n.º 619.006.722-00

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:09DABCA0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 – CGL,** que visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - CGL;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão julgadora na **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor dos agricultores rurais: **EDIVALDO VIEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº **161.189.522-72**, vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20, com valor global de **R$ 16.835,90 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); JOÃO PAULO AQUINO DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **910.373.102-25**, vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20, com valor global de **R$ 16.835,90 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº **037.012.092-27**, vencedor nos itens: 01, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 19, com valor global de **R$ 8.937,90 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos); JULIANA SERAFIN DE AQUINO,** inscrita no CPF nº **016.584.772-78**, vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 18, 19 e 20, com valor global de **R$ 16.835,90 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); ALDERIR DOS SANTOS SILVA,** inscrito no CPF nº **956.510.552-15**, vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 14, 18 e 20, com valor global de **R$ 8.568,40 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); RONDINEI SILVA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **765.394.072-20**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 16, com valor global de **R$ 12.319,50 (doze mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos); RONICLEI SILVA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **766.235.802-04**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 15 e 18, com valor global de **R$ 7.961,50 (nove mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **060.246.612-15**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 15 e 18, com valor global de **R$ 7.961,50 (nove mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº **955.246.572-91**, vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20, com valor global de **R$ 16.835,90 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); RUBNEI SILVA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **766.208.242-34**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 15 e 18, com valor global de **R$ 7.961,50 (nove mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); SAMARONE DA SILVA LIMA,** inscrita no CPF nº **007.621.322-64**, vencedor nos itens: 03, 06, 07, 08, 14 e 15, com valor global de **R$ 5.186,00 (cinco mil cento e oitenta e seis reais); ADINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **566.373.732-49**, vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 14, 15 e 18, com valor global de **R$ 8.879,40 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO QUEIROZ,** inscrita no CPF nº **601.640.342-34**, vencedor nos itens: 01, 03, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, com valor global de **R$ 15.231,60 (quinze mil duzentos e trinte e um reais e sessenta centavos); PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº **338.018.272-91**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 14, 16 e 18, com valor global de **R$ 7.830,50 (sete mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos); JESIEL MACHADO DE ALMEIDA,** inscrita no CPF nº **002.559.572-54**,

vencedor nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, com valor global de **R$ 11.543,60 (onze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); LEONARDO QUEIROZ SALGADO,** inscrito no CPF nº **019.577.212-19**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, com valor global de **R$ 9.098,00 (nove mil e noventa e oito reais); VICTOR FELIPE DOS SANTOS SARMANHO,** inscrito no CPF nº **026.150.342-19**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 08, 09, 11, 14, 15, 16 e 18, com valor global de **R$ 7.254,50 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); GLEICIANE TEIXEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº **910.373.362-91**, vencedora nos itens: 02, 03, 04, 06, 09, 11 e 14, com valor global de **R$ 6.443,50 (seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); JARDEL VALE DA SILVA,** inscrito no CPF nº **012.731.562-42**, vencedor nos itens: 01, 02, 03, 09, 11, 12, 14, 18 e 20, com valor global de **R$ 9.933,90 (nove mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos); JANDER RUBENS DA SILVA E SILVA,** inscrito no CPF nº **159.968.752-68**, vencedor nos itens: 01, 03, 09, 11, 12, 14, 18 e 20, com valor global de **R$ 9.933,90 (nove mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos); JONAS MARCOL DE LIMA,** inscrito no CPF nº **031.179.112-35**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 11, 14, 15 e 18, com valor global de **R$ 6.094,50 (seis mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos); SUELY DA SILVA SANTANA,** inscrita no CPF nº **622.312.432-53**, vencedora nos itens: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com valor global de **R$ 10.679,00 (dez mil seiscentos e setenta e nove reais); JANDER RUBENS DA SILVA E SILVA JUNIOR,** inscrito no CPF nº **029.975.202-07**, vencedor nos itens: 01, 02, 03, 09, 11, 12, 14, 18 e 20, com valor global de **R$ 9.933,90 (nove mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos); VALDEIR VIEIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **406.371.724-91**, vencedor nos itens: 02, 03, 09, 11 e 14, com valor global de **R$ 5.662,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais); ALBERTO JOSÉ BRANDÃO,** inscrito no CPF nº **309.066.955-20**, vencedor nos itens: 01, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 19, com valor global de **R$ 9.127,90 (nove mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos); EDERSON CUNHA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **828.420.942-04**, vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 18 e 20, com valor global de **R$ 9.880,40 (nove mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos); RONALDO VIEIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **465.243.632-72**, vencedor nos itens: 02, 03, 09 e 14, com valor global de **R$ 5.338,00 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais); JHON LEISON SILVA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **001.664.792-00**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16 e 18, com valor global de **R$ 8.012,00 (oito mil e doze reais); EDIMILSON VIEIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **581.119.802-72**, vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 18 e 20, com valor global de **R$ 12.065,90 (doze mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos); DELMO JOSÉ SOARES SARMANHO,** inscrito no CPF nº **956.512.762-20**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 08, 09, 11, 14, 15, 16 e 18, com valor global de **R$ 7.254,50 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); EDSON CUNHA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **860.509.742-68**, vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 18 e 20, com valor global de **R$ 10.055,40 (dez mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); ARLESSON DOS SANTOS SILVA,** inscrito no CPF nº **017.539.102-50**, vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10 e 14, com valor global de **R$ 12.222,90 (doze mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos); KEMIO JOSÉ QUEIROZ SALGADO,** inscrito no CPF nº **939.310.852-87**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, com valor global de **R$ 9.098,00 (nove mil noventa e oito reais); MARCELO SILVA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **860.508.262-34**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 09, 11 e 14, com valor global de **R$ 6.071,50 (seis mil e setenta e um reais e cinquenta centavos); MILTON SILVA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **860.508.342-53**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 09, 11 e 14, com valor global de **R$ 6.071,50 (seis mil e setenta e um reais e cinquenta centavos); MANOEL DA SILVA SALGADO,** inscrito no CPF nº **819.926.102-15**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, com valor global de **R$ 9.098,00 (nove mil noventa e oito reais); IVONE FONTE DA SILVA,** inscrito no CPF nº **580.236.152-20**, vencedor nos itens: 02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 14 e 20, com valor global de **R$ 12.432,50 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); MARCO ANTONIO QUEIROZ SALGADO,** inscrito no CPF nº **929.698.952-34**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, com valor global de **R$ 9.098,00 (nove mil noventa e oito reais); MESSIAS QUEIROZ SALGADO,** inscrito no CPF nº **012.856.782-14**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, com valor global de **R$ 9.098,00 (nove mil noventa e oito reais); JOSÉ OTÁVIO PAULO DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **943.957.302-30**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, com valor global de **R$ 11.543,00 (onze mil quinhentos e quarenta e três reais); VALDIZA DOS SANTOS DA SILVA,** inscrito no CPF nº **230.644.042-53**, vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 14, 18 e 20, com valor global de **R$ 8.568,40 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); LUCAS LIMA DA SILVA,** inscrito no CPF nº **046.363.532-93**, vencedor nos itens: 06, 07, 08, 14 e 15, com valor global de **R$ 4.166,00 (quatro mil cento e sessenta e seis reais); ALDEANE DOS SANTOS SILVA,** inscrito no CPF nº **002.500.632-04**, vencedor nos itens: 01 ,02, 03, 04, 07, 08, 09, 14, 18 e 20, com valor global de **R$ 8.568,40 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); ANA CLÁUDIA AQUINO DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **003.519.632-78**, vencedor nos itens: 01 ,02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20, com valor global de **R$ 16.660,90 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais e noventa centavos); ALZEMIN DA SILVA LIMA,** inscrito no CPF nº **905.914.452-04**, vencedor nos itens: 06, 07, 08, 14 e 15, com valor global de **R$ 4.166,00 (quatro mil cento e sessenta e seis reais) e WALDIR VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR,** inscrito no CPF nº **901.993.162-87**, vencedor nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16 e 18, com valor global de **R$ 8.012,00 (oito mil e doze reais);**

II – HOMOLOGAR a decisão final do Presidente do Certame, referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - CPL.**

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:FE0A85C7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 009/2019 – INPREVI

AUTORIZA o deslocamento da Gerente de Cadastro e Benefício - GCB do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições legais e,
R E S O L V E:
I – **AUTORIZAR** o deslocamento da Gerente de Cadastro e Benefício - GCB do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a Senhora Cleiciane Souza D'oliveira até a Capital nos dias 11 a 13 de novembro de 2019, com o objetivo de participar do curso de CGRPPS, através do Grupo Performe com apoio do Manaus Previdência.
II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 03 (três) diárias a referida Gerente.
III – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, em 08 de novembro de 2019.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI.
Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0C42A25E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº 429/2019, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019 – CGLMI cujo objeto é: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Eletricidade, Ferramentas e Materiais para Manutenção Predial,** de interesse das **Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito,** entes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, que considerou vencedora as empresas:

RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, **itens**: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 40, 41, 48, 52, 57, 61, 71, 76, 87, 91, 94, 98, 102, 112, 114 e 116, com valor global **R$ 1.389.331,50** (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
IONI MARIA MARQUES FRANCO FREITAS-EPP, itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 53, 55, 60, 63, 70, 73, 80, 82, 88, 95, 101 e 118** com valor global **R$ 1.085.356,40** (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP, itens: **24, 46, 54, 59, 64, 75, 81, 93 e 99** com valor global **R$ 243.530,70** (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos).
BA ELÉTRICA LTDA, itens: **28, 36, 44, 45, 49, 50, 58, 74, 78, 79, 90, 103, 104, 107, 108 e 110**, com valor global **R$ 170.979,90** (cento e setenta mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
ELÉTRICA MANAUS LTDA, itens: **39, 43, 47, 51, 56, 62, 65, 66, 67, 68, 69,72, 77, 83, 84, 85, 86, 89, 92, 96, 97, 100, 105, 106, 109, 111, 113, 115 e 117,** com valor global **R$ 289.856,75** (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 30 de outubro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:C8C73D93

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 042, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 042, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O senhor. **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **TIAGO MENDES DE OLIVEIRA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Controlador Interno, símbolo AD-2 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 0403, de 01 de Agosto de 2018, para viajar a Manaus no dia 26 de Setembro de 2019, para reuniões na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e no DETRAN/AM para tratar de assuntos relativos ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 445,97 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 24 de Setembro de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:A2772DF9

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 043, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 043, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Senhora **JOSIANE DE PAULA PEIXOTO**, Diretora Administrativa Financeira, inscrita no CPF n° 883.792.132-20, com domicílio situado a Rua Roraima 242 – São Francisco – Itacoatiara/AM, para viajar a Manaus no dia 01 de Outubro de 2019, para reunião no Escritório Suanne Célia Pereira Souza - MEI para tratar assuntos relativos aos elementos que comporão os orçamentos das Receitas e Despesas para o exercício de 2020 do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 445,97 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 30 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:6C9037FB

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 044, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 044, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

A Senhora Diretora Administrativo/Financeira do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT, Sra. **JOSIANE DE PAULA PEIXOTO**, no uso de suas atribuições legais**;**

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 10 de Outubro de 2019, para comparecer à uma Reunião junto a Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos referentes ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara.
II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária no valor de R$ 828,23 (Oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 03 de Outubro de 2019.

JOSIANE DE PAULA PEIXOTO
Diretora Administrativa/ Financeiro
Dec. 0408, de 06/08/2018

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:B8949D28

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 045, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 045, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **KEULISON DA SILVA RAMOS**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como assessor jurídico, Símbolo AD-2 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de março de 2017, para viajar a Manaus no dia 10 de Outubro de 2019, para participar da reunião no Escritório Record Processamento e Contabilidade LTDA, para tratar de assuntos relativos a contabilidade.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 445,97 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 08 de Outubro de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:9E26CBA1

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 046, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 046, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A Senhora Diretora Administrativo/Financeira do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT, Sra. **JOSIANE DE PAULA PEIXOTO**, no uso de suas atribuições legais**;**

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 19 de Outubro de 2019, para Comparecer a Empresa Suanne Célia Pereira Souza – MEI, para tratar de assuntos relativos planejamento de despesas licitatórias para o Exercício de 2020 do IMTT.
II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária no valor de R$ 828,23 (Oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 15 de Outubro de 2019.

JOSIANE DE PAULA PEIXOTO
Diretora Administrativa/ Financeiro
Dec. 0408, de 06/08/2018

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:A22BE717

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 047, DE 28 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 047, DE 28 DE OUTUBRO 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Senhora **CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA**, nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Diretora Presidente Adjunta, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 0239, de 02 de Janeiro de 2018, para viajar a Manaus no dia 30 e 31 de Outubro de 2019, para comparecer a Gerência de Cursos e Qualificação de Servidores no DETRAN/AM para tratar de assuntos relativos a solicitações dos cursos de Direção Defensiva, Mototaxistas e Condutor Escolar além de participar do 3° Seminário de Mobilidade Urbana no Estado do Amazonas junto a Confederações Nacional das Associações de Moradores (CONAM).
II – CONCEDER a Senhora em tela, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 891,94 (Oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 28 de Outubro de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:80BA148A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº 011/2019-GPCMI

O presidente da Câmara Municipal de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sr. **SIMÃO PEDRO SANTOS SALES**, para a função comissionada de ***CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO CC-4***, da Câmara Municipal de Itapiranga.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga, 01 de Novembro de 2019.

Publicado no QUADRO de atos oficiais em 01/11/2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Ciente em: _____/_____/____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:7069B2BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Retifica-se **o Valor HOMOLOGADO no Pregão Presencial Nº 003/2019**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/01/2019. Edição 2285.

1. Onde se Lê:
L C P DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 15.790.348/0002-88**, lote global, no valor total de **R$ 755.793,55 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

2. Lê se:
L C P DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 15.790.348/0002-88**, lote global, no valor total de **R$ 807.273,55 (oitocentos e sete mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

Jutaí-Am, em 08 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:40ECE997

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 042-2019

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 33, do dia 02 de outubro de 2019 – ANO XI/Nº. 2456, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"**VIGÊNCIA:** 30/09/2019 a 28/01/2020."

Leia-se:
"**VIGÊNCIA:** 30/10/2019 a 27/02/20120."

Manacapuru/AM, 03 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:29E34CF7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 037/2019 – PMM/SEMSA;
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM E TOPCLIN SAÚDE LTDA CNPJ nº 08.882.270/0001-85; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os serviços de confecção de prótese dentária, o qual será destinada ao programa de assistência integral em saúde bucal do ministério da saúde, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Manacapuru/AM, oriundo do processo administrativo n° 2019/ 05019-00; **MODALIDADE**: Convite nº 039/2019-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, período 18/10/2019 a 17/10/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desse contrato ocorrerão por conta da Classificação Orçamentária: 10.301.0051.2.044 – Bloco de Atenção Básica – encargos com o programa PAB Variável; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 857 – SUS PAB Variável; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 18 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:8B51C40B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar as festas populares locais, e preservação dos acontecimentos cívicos e culturais com base na Lei Orgânica de Manicoré;

CONSIDERANDO a necessidade da preservação dos eventos culturais com base no Art. 123A e 123C da Lei Orgânica de Manicoré;

CONSIDERANDO a necessidade da participação popular para maior brilhantismo dos eventos culturais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do município de Manicoré, o dia 30 (trinta) de setembro de 2019, segunda-feira, por ocasião encerramento da XXIV EXPOMANI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 26 de setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FD7D086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº200/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **SISSI ELIZABETH FERREIRA,** portador (a) RG nº. 1602460-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 734.942.242-34, das funções do cargo de **GERENTE EXECUTIVO,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3084CCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº201/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **DENISON VASCONCELOS DE OLIVEIRA,** portador (a) RG nº. 2894359-7 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 028.754.672-12, das funções do cargo de **CHEFE DE CERIMONIAL,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:74091F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº202/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **SISSI ELIZABETH FERREIRA,** portador (a) RG nº. 1602460-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 734.942.242-34, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO,** lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:153502CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº203/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **DENISON VASCONCELOS DE OLIVEIRA,** portador (a) RG nº. 2894359-7 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 028.754.672-12, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **GERENTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:042DE90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº204/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ERIVAN SOUZA DA COSTA,** portador (a) RG nº. 2398966-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 007.294.382-36, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SUBGERENTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6ED21F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº205/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA ESCOLA MUNICIPAL

CRISTALINA PARA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CRISTALINA.

O Senhor Manuel Sebastiao Pimentel de Medeiros, Prefeito Municipal de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.
CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.
CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art.1º - Fica ALTERADA a nomenclatura**,** nesta data, da **ESCOLA MUNICIPAL *CRISTALINA* - 13096370, PARA A ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CRISTALINA,** localizada na Comunidade Aldeia Imbaúba, Rio Madeira, Zona Rural. Em funcionamento desde de 18 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manicoré-Am, em 23 de Outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:36D1F99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº206/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA,** portador (a) do RG: 1126250-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 622.937.452-87, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto-SISÁGUA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de novembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:30E3FD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº207/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA,** portador (a) do RG: 1126250-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 622.937.452-87, para exercer as funções do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado (a) no (a) **Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto-SISÁGUA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de novembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8603FB74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Limpeza Pública, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP da Prefeitura Municipal de Maués/AM.
DATA E HORÁRIO: 22 de novembro de 2019, às 09:00h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, até 02 dias úteis antes da reunião, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 08 de novembro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:4BCE6211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
PORTARIA 009, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - FUNPEQ/MAUÉS

PORTARIA Nº 009/2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DESTE FUNPEQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Portaria nº 047, de 20 de abril de 2018;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Sr. MARCIANO DOS SANTOS TAVARES, Secretaria Executivo Municipal de Governo – SEGOV, exercendo o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do FUNPEQ, conforme Portaria nº 047 de 20 de abril de 2018, portador (a) do RG nº 1357905-3 SSP/AM e CPF nº 624.315.442-49, com lotação na, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de reunião junto a Secretaria Municipal de Governo em Manaus-SEGOM e participar de reunião na G R Contabilidade e no escritório jurídico Cruz, Silva e Guerra Advogados Associados.

II – AUTORIZAR o pagamento de cinco (04) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a considerar do dia 10/11/2019 a 16/11/2019, conforme Memorando nº 121/2019 - FUNPEQ/BANCO DO POVO.

III – Fica estipulado um prazo de até 04 (quatro) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEGER, o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEGER, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO
Secretário Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniela Brandt de Oliveira
Código Identificador:6DA09541

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
OFÍCIO Nº 16/2019-CP

Novo Airão, 08 de Novembro de 2019.

Ao Exmo. Sr.
Roberto Frederico Paes Junior
Prefeito Municipal de Novo Airão.

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência, que esta Comissão Processante, com base no Artigo 5º, Inciso V do Decreto lei 201/67, abre vista ao processo que investiga supostos crimes Político-Administrativos em face de Vossa Excelência, conforme denúncia protocolada nesta Casa no dia 19/06/2019, a partir do recebimento deste terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar razões escritas sobre o processo.
Sem mais, ficamos no aguardo.

MARCOS JÂNIO DA SILVA
Presidente da CP
Resolução nº 013/2019

Publicado por:
Marcelo da Costa Pinheiro
Código Identificador:35F2C611

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 394, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CONDECON), institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I
Do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

Art. 1º A presente Lei, em conformidade com o que prevê o parágrafo 10 do artigo 8º., da Lei Orgânica Municipal, estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;

I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – **PROCON**;

II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – **CONDECON**.

Parágrafo Único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPITULO II
Da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3º Fica criado o **PROCON** Municipal de Novo Airão, órgão da Procuradoria Jurídica Municipal, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII – Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e, no mínimo, anualmente nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao **PROCON** Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

X – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.181/97;

XII – Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII – Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica.

XIV – propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º A Estrutura Organizacional do **PROCON** municipal será implantada no espaço de 01 (Um ano), com a seguinte:

I – Coordenadoria Executiva - a ser Exercida pelo Procurador do Município ou por Delegação deste;

II – Setor de Atendimento ao Consumidor;

III – Setor de Fiscalização;

IV – Setor de Apoio Administrativo;

VII – Ouvidoria.

Art. 5º Os serviços do **PROCON** serão executados por servidores públicos municipais, ou por colaboradores em cargos de Comissionado, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

Art. 6º O Coordenador Executivo do **PROCON** Municipal poderá ser cargo nomeado pelo Procurador Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo municipal colocará à disposição do **PROCON** os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPITULO III
Do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – **CONDECON**, com as seguintes atribuições:

I – Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II – Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – **FMPDC**, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador;

III – Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV – Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da lei nº 8.078/90;

V – aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Novo Airão-AM, objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VI – examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII – aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subsequente;

VIII – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10. O **CONDECON** será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I – O coordenador municipal do **PROCON** é membro nato;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V – Um representante do Poder Executivo Municipal;

VI – Um representante da Secretaria de Municipal de Produção Rural/Agricultura;

VII – Um representante dos fornecedores;

VIII – Dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90.

IX – Um representante da OAB.

X – Ouvidor Geral do Município.

§ 1º O **CONDECON** elegerá o seu presidente dentre os representantes de órgãos públicos.

§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do **CONDECON**.

§ 3º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 5º Perderá a condição de membro do **CONDECON** e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 2º deste artigo.

§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 9º Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VIII deste artigo.

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

CAPITULO IV
Do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC

Art. 12. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – **FMPDC**, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O **FMPDC** será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9º, desta Lei.

Art. 13. O **FMPDC** terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Novo Airão-AM.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I – Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de Novo Airão-AM;

II – Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III – No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV – Na modernização administrativa do **PROCON**;

V – No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30 do Decreto n.º 2.181/90);

VI – No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII – No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o **CONDECON** considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 14. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I – Das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985;

II – Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III – As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV – Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V – As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI – Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 15. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do **CONDECON**.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão, no prazo de 10 (dez) dias, ao **CONDECON** os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do **CONDECON** é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

Art. 16. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território Estadual.

CAPITULO V
Da Macrorregião

Art. 17. O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 18. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de **PROCON** REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPITULO VI
Disposições Finais

Art. 19. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao **CONDECON** e ao **FMPDC**, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do **PROCON** municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de Outubro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:39CF2DAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 - CPL/SRP

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM – PROPOSTA Nº. 14136.159000/1180-05-MS, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 22 de novembro de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 12/11/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 08 de novembro de 2019.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E308BD1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parintins, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Nº 059/2019-PMP, Registro de Preços 048/2019-PMP, do tipo “Menor Preço Por Item”,

objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de material laboratorial para atender o Fundo Municipal de Saúde", publicado no D.O.M nº 2481, Pág. 31 de 06/11/2019, D.O.U nº 215, Pág. 198, Seção 3, de 06/11/2019 e Site da Prefeitura, com sessão prevista para o dia 20/11/2019, às 09:00 (nove) horas, fica adiado para o dia 21/11/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 - Centro Administrativo, em virtude do feriado do dia 20/11/2019.

Parintins-AM, 08 de novembro de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0C39C530

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2831 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, alínea "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº, 4044/2019 datado de, 15 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 711, datada de 04 de junho de 2014 e o Decreto n° 2830, datado de 21 de outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR os Coordenadores da Coordenadoria de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Presidente Figueiredo – CORDE, para o biênio 2019/2020, conforme abaixo informados:

I – ARIONES SILVA DIAS
Administrador do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência do Município de Presidente Figueiredo.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 21 de outubro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9321F4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2830 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso I, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

D E C R E T A

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica regulamentado, O Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, criado pelo art. 9º da Lei nº 711 de 04 de Junho de 2014. Será gerido e administrado na forma desse Decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento da açoes de atendimento à Pessoa com Deficiência.

§ 1º As ações de que trata este artigo, referem-se prioritariamente aos programas, projetos, ações e serviços de convivencia de apoio a política da pessoa com deficiência.
§ 2º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e autorização para aplicação de Recursos do Fundo em outros tipos de programas que não estabelecidos no paragrafo segundo.
§ 3º Os recursos do fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação, aprovado pelo Conselho Municipal de Apoio a Pessoa com Deficência.

CAPITULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º O Fundo será administrado pela Coordenadoria de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Presidente Figueiredo – CORDE.

Art. 4º A CORDE terá as seguintes competências:

I – coordenar as ações setoriais desenvolvidas pelos órgãos que compõe a PPD;
II – proceder levantamento e estudos de viabilidade para implantação de políticas de atenção ou apoio à pessoa com deficiência ou de promoção de seus direitos;
III- estabelecer os mecanismos de atuação junto aos órgãos, tendo em vista a articulação permanente para integrar e intercomplementar as ações;
IV – prestar assessoria técnica aos órgãos envolvidos na PPD, no que concerne ao planejamento global e à execução das ações especificas, visando assegurar o atendimento adequado às pessoas com deficiência nos sistemas oficiais de atendimento à população;
V – centralizar as informações, relatórios e estatísticas relativas ao desenvolvimento da PPD, por meio da criação de um banco de dados e sistemas articulados da coleta de informações;
VI – propor aos poderes públicos à adoção de políticas de promoção dos direitos ou atenção ou apoio à pessoa com deficiência em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais, assessorando-os quando solicitado;
VII – fazer gestões, junto aos órgãos nacionais e internacionais, visando buscar os recursos necessários à implementação dos programas previstos na lei;

CAPITULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 5º Constituem receita do FMDPD;

I – doações orçamentárias do município, a serem repassadas pelo poder executivo municipal;
II - contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
III – recursos financeiros dos governos ou órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios ou termos de parcerias;
IV – recursos financeiros oriundos de órgãos internacionais de cooperação recebidos diretamente ou por meio de governos;

V - aporte de capital decorrente da realização das operações de créditos em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em lei específica;
VI – rendas provenientes de fontes a que não explicitadas a execução de impostos.
§ 1º as receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta especial a ser aberta em agências oficiais;
§ 2º obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do FMDPD deverão ser aplicados no mercado de capitais de acordo com a posição das disponibilidades financeiras, aprovadas pelo conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência de Presidente Figueiredo, objetivando o aumento das receitas do referido fundo, cujos resultados a ele reverterão.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 6º O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 7º As funções de membros do CMDPD não serão remuneradas e seu exercício será considerada serviço público relevante prestado ao município.

Art. 8º Revogada as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 21 de outubro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8C3E19F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 207, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **FELIPE RODRIGO COSTA DA SILVA** do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, sigla **CC-III,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9AAB4CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **FELIPE RODRIGO COSTA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A39824FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº DE 208 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre pagamento de diárias ao Presidente da comissão de licitação do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do presidente da comissão permanente de licitação, para realização de pregões presenciais .

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR**,** o Senhor, FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR presidente da comissão permanente de licitação a viajar para Santa Isabel do rio Negro, no período de 08 a 15 de novembro de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata esta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 de novembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3078D42A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N. 076 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao vice-prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do Prefeito, o Senhor Araildo Mendes do Nascimento viajar a Manaus para reuniões no escritório de contabilidade e acompanhamento na SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Passar o cargo de Prefeito ao VICE-PREFEITO, o Exmo. Senhor, **GILVAN FRANCISCO FONTES**, no período de 05/11/2019 a 12/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 05 de novembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F64F61AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal nº 171/07, de 26 de março de 2007, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem:

CONSIDERANDO:

O Artigo 6. do Edital Nº 001/2019 – CMDCA que trata do Processo Eleitoral para concorrer a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024 do município de Santo Antônio do Içá - AM;
Art. 6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia de 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal nº 12.696/12.
Art. 6.3. Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 24, incisos I, II, III, IV, V da Lei Municipal n.º 171/07,
Art. 6.4 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
Art. 6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.
Art. 7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
Art. 7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

DELIBERA a divulgação e publicação dos CANDIDATOS ELEITOS do Processo de Escolha Unificada, para o exercício da função de Conselheiro (a) Tutelar do quadriênio 2020/2024 do Munícipio de Santo Antônio do Içá – AM, observadas as disposições constitucionais e normas vigentes referentes ao assunto, bem como as normas contidas no Edital 001/2019 CMDCA. De acordo com o Edital segue a Classificação em ordem decrescente:

Nº	Nome dos Candidatos (as)	Nº de Votos	Classificação
01	Alcides Auanário dos Santos Filho	268	ELEITO
02	Leonardo Granjeiro Mariscal	248	ELEITO
03	Raimundo Coelho Rubens	215	ELEITO
04	Beatriz Monteiro Miranda Auanário	167	ELEITA
05	Jonathas Correa Dias	160	ELEITO
06	Manoel Aquino Feitosa Tiago	155	SUPLENTE
07	Irinéia Ribeiro Manuiama	146	SUPLENTE
08	Beatriz Cavalcante Pinto	134	SUPLENTE
09	Edinei Moreira Pinheiro	116	SUPLENTE
10	Antônio Silva Souza	111	SUPLENTE
11	Josicley Mendes dos Santos	56	NÃO ELEITO
12	Lucas Patrício de Lima	23	NÃO ELEITO
13	Jonas Batalha Gomes	06	NÃO ELEITO

Santo Antônio do Içá, 07 de outubro de 2019.

JOYCE CAROLINE RODRIGUES NUNES
Presidente do CMDCA/ Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:8ADA2C21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - GEOVANNE RIBEIRO SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memo. nº 266/2019 – RH-SEMSA, de 01 de novembro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **GEOVANNE RIBEIRO SILVA**, no Cargo comissionado de Coordenador de Programas de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 04 de novembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de novembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B546790D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E NOMEAÇÃO DE SUPLENTE, AMBOS VINCULADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Conselheiro Tutelar Titular e Nomeação de Suplente, ambos vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 81, inciso X; art. 126, inciso I; e no art. 127, inciso II, alíneas "a", "b" e "e", bem como pelo permissivo na Lei nº 028, de 29 de outubro de 2014 - LOA, e em conformidade com a Lei nº 089, de 09 de agosto de 1.999, e;

Considerando *a Resolução nº 75 de 22 de outubro de 2001, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde versa sobre Parâmetros de Funcionamento dos Conselhos Tutelares.*

Considerando *o Memorando nº 758/2018 – SEMAS, datado de 07 de novembro de 2019, onde solicita a Nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente.*

RESOLVE:

Art. 1° - Afastar temporariamentea Sra.**Lúcia Matos Araújo**, Titular do cargo de Conselheiro Tutelar, em virtude do gozo de férias por um período de 30 (trinta) dias, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2° - Nomeara Sra. **Mária Élida Vital Arágua**, Suplente, para o cargo de Conselheiro Tutelar, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Gabriel da Cachoeira-AM, função a ser desempenhada por 30 (trinta) dias, no período de 01/11/2019 à 30/11/2019.

Art. 3º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 07 de novembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:21E799AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
LEI MUNICIPAL Nº. 081/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui no Município a Semana do Bebê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica Instituída a Semana do Bebê em São Paulo de Olivença na segunda semana do mês de Outubro de cada ano.

Art. 2º. As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações de terceiros e repasse advindos do Estado e da União e serão regradas por programa a ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, em 31 de outubro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

AILTON BATALHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:7FC1B100

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020501.2019.10.035-17**, objeto do Pregão Presencial n. 035/2019, o qual teve por finalidade aquisições de materiais permanentes odontológicos**,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 035/2019, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP** localizada na Avenida João Valério, nº 186, Qd. 60, Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, Cep: 69053-140, inscrita no CNPJ sob o nº 17.119.265/0001-06, para todos os itens com o valor global de **R$ 9.805,50 (Nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente ao Pregão Presencial n. 035/2019.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 035/2019 CPL, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto aquisições de materiais permanentes odontológicos.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 11 de novembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B767FE1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 086/2019 celebrado em 11/11/2019

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA-EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 17.119.265/0001-06.

3. **OBJETO**: Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS.

4. VALOR: R$ 9.805,50 (Nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

5. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 035/2019.

Silves/AM, 11 de novembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:16AD78B4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PARECER TÉCNICO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇO - TP 006/2019

Processo nº 050101.2019.09.006-23

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público a reabertura da sessão para o pronunciamento do Resultado da Análise Técnica das Propostas de Preços apresentadas pelas Licitantes **ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME** e **GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI**, presente nos autos da **TOMADA DE PREÇO 006/2019,** tendo como objeto a execução de obras e serviço de engenharia de **Reforma da Unidade Básica de Saúde Joana de Queiroz, Estrada da Várzea, Município de Silves.**

Fica designada a data de 14 de novembro de 2019, às 10:00hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida da Álvaro Maia, 01, Centro, Silves, para realização da sessão dando prosseguimento ao certame de julgamento e classificação das propostas comerciais.

Intimem-se as licitantes participantes por publicação na imprensa oficial e correio eletrônico, se houver.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Silves, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A04CA733

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 015-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2019/CPL - PMTBT** destinados a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE UMA CRECHE – PROINFANCIA TIPO "B" NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**".
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
b
RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o n° 11.621.353/0001-25**, vencedora como o menor Preço Global, com o valor de **R$ 321.090,50 (Trezentos e vinte e um mil noventa reais e cinquenta centavos)**

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga/AM (AM), 07 de novembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AFB6B9CF

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019 FME

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019-F.M.E.**
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 015/2019

PARTES: **MUNICIPIO DE TABATINGA/AM através do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM,ENTO DA EDUCAÇÃO** e a EMPRESA **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o n° 11.621.353/0001-25**

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE UMA CRECHE – PROINFANCIA TIPO "B" NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"

Valor global R$ 321.090,50 (Trezentos e vinte e um mil noventa reais e cinquenta centavos)

Rubrica Orçamentária:

Unidade: 04.01.01. – Fundo Municipal de Educação
Classificação Funcional: 12.361.0062.1017 – Const. ampliação e aquisição de equip. para Unidades Educ. do Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Pagadora: 10 – Recursos Próprios.

Prazo de Vigência:180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 07 de novembro de 2019.

Tabatinga (AM), 08 de novembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F2E1BD76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DO OBJETO
Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Contratação de empresa para a montagem e o fornecimento de cestas de alimentos, visando atender os ribeirinhos atingidos pelas inundações do Município de Tapauá.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO
L P AMORIM EIRELI ,
CNPJ nº 09.223.179/0001-10

DO VALOR

Valor Total: **R$ 17.338,96 (dezessete mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos);**

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA
Anexa nos autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2019.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 150/2019 prevê que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 e** DETERMINO:

I – PUBLICAR esse despacho no Diário Eletrônico dos Municípios;

II – EMITIR a Nota de Empenho, conforme Dotação Orçamentária apresentada nos autos;

Tapauá (AM), 08 de novembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:4E01F9E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019 –CPL, tipo menor preço por item
(Processo 4756 /2019-SEMSA)

Objeto: Eventual Contratação, pelo menor preço por item, de Empresa Especializada em Fretamento de Aeronaves para transporte aéreo de cargas e passageiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM",

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 26/11/2019 às 14:30 **Hr.**
.

As licitações deste aviso serão realizadas no Município de Manaus.

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br . A Prefeitura Municipal de Tapauá reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular , total ou parcialmente , esta licitação , sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 08 de novembro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:2656C1A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 259, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **SHIRLEY DA SILVA ROCHA**, para participar de reuniões e visitas a órgãos educacionais, com o objetivo de levantar informações para implementação de Escola de Tempo Integral no Município de Tefé e participar do Encontro Regional da OPEE 2019, no período de 12/11/2019 a 15/11/2019, como consta no Memorando nº 1.511/2019/SEMED, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:161BE411

SAAE - TEFÉ
PORTARIA N. 038/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS NO MÊS DE NOVEMBRO a servidores e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao senhor **ANTONIO MARTINS RODRIGUES** portador da cédula de identidade RG 07933193 e CPF 201.443.502-20, servidor público contratado, com emprego de **ALMOXARIFE** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Conceder ao senhor **ANTONIO DA SILVA VALENTIM**, portador da cédula de identidade RG 17294274 e CPF 726.582.152-15, servidor público contratado com emprego de **SUPRESSOR FISCAL** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 3º - Conceder ao senhor **JEUEL LOPES PIRES**, portador da cédula de identidade RG 18524290 e CPF 793.466.692-68, servidor público efetivo, com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019.
.

Art. 4º - Conceder ao senhor **NAZARENO HILARIO FRANCO**, portador da cédula de identidade RG 2166258-4 e CPF 982.552.902-49, servidor público contratado com emprego de **BOMBEIRO HIDRAULICO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019..

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO
Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração. Em: Tefé-AM.; 01/11/2019

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:988AB607

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONTRATO Nº 024/2019

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 024/2019
1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 024/2019, celebrado em 21/10/2019.

2. CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e o agricultor **FRANCISCO WILLACE BATISTA PEREIRA**,**CPF Nº 582.235.682--68.**

3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme forma identificada no Anexo I, da Chamada Pública nº 001/2019 – CML/PMU, constantes no processo administrativo nº 016/2019.

4. VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.05 – Secretaria de Educação e Esportes - Atividade: 12.361.0064.2.018¬ – Mant. De Prog. de Alimentação Escolar – Ensino Médio - Atividade: 12.361.0065.2..016 – Mant. De Prog de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - Atividade: 12.361.0065.2.017 – Mant. De Prog. de Alimentação Escolar – Indígena - Atividade: 12.365.0065.2.019 – Mant. De Prog.de Alimentação Escolar – Pré Escola/Creche - Atividade: 12.365.0065.2.061 – Mant. De Prog. de Alimentação Escolar – EJA. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.080 – Material de Consumo.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini – AM, 21 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:977252B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONTRATO Nº 025/2019

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 025/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 025/2019, celebrado em 21/10/2019.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI** e o agricultor **RENATO OLIVEIRA DA ROCHA**,**CPF Nº 984.435.422-68.**

3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme forma identificada no Anexo I, da Chamada Pública nº 001/2019 – CML/PMU, constantes no processo administrativo nº 016/2019.

4. VALOR GLOBAL: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria de Educação e Esportes - Atividade: 12.361.0064.2.018¬ – Mant. De Prog. de Alimentação Escolar – Ensino Médio - Atividade: 12.361.0065.2..016 – Mant. De Prog de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - Atividade: 12.361.0065.2.017 – Mant. De Prog. de Alimentação

Escolar – Indígena - Atividade: 12.365.0065.2.019 – Mant. De Prog.de Alimentação Escolar – Pré Escola/Creche - Atividade: 12.365.0065.2.061 – Mant. De Prog. de Alimentação Escolar – EJA. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.080 – Material de Consumo.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini – AM, 21 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:4839EF46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONTRATO Nº 026/2019

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 026/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 026/2019, celebrado em 21/10/2019.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI** e o agricultor **ALVARINO PEREIRA E SILVA,CPF Nº 321.367.572-53.**

3. OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme forma identificada no Anexo I, da Chamada Pública nº 001/2019 – CML/PMU, constantes no processo administrativo nº 016/2019.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria de Educação e Esportes - Atividade: 12.361.0064.2.018¬ – Mant. De Prog. de Alimentação Escolar – Ensino Médio - Atividade: 12.361.0065.2..016 – Mant. De Prog de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - Atividade: 12.361.0065.2.017 – Mant. De Prog. de Alimentação Escolar – Indígena - Atividade: 12.365.0065.2.019 – Mant. De Prog.de Alimentação Escolar – Pré Escola/Creche - Atividade: 12.365.0065.2.061 – Mant. De Prog. de Alimentação Escolar – EJA. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.080 – Material de Consumo.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini – AM, 21 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:D152BF62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE DISPENSA Nº 14/2019

DESPACHO DE DISPENSA Nº 14/2019

DISPENSA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do legislativo municipal;

CONSIDERANDO os Pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório a contratação da empresa **JOSÉ AURIVAN BERNARDES DE AZEVEDO - ME (CNPJ 15.240.282/0001-71),** para execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar da Câmara Municipal de Urucará pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II – A despesa com a execução do objeto deste Despacho, orçada em R$ 3.355,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará
Programa de Trabalho: 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

III – Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará, 08 de novembro de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:F4257B8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 038/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 047/2019-CPL,

realizado em 05/11/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de móveis, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 874.940,00 (oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: EDMILSON R DA SILVA – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	25	UND.	ARMÁRIO DE AÇO, Aplicação: Multiuso, Material: Chapa de aço n° 24; Apresentação: 4 (quatro) prateleiras fixas; Com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza ou similar, após tratamento antiferruginoso; 2 portas de abrir com fechadura cilíndrica com trava simultânea as duas portas, com 2 chaves; Capacidade: no mínimo 50kg/prateleira; Dimensões: altura de 197 cm a 210 cm, largura de 115 cm a 120 cm, profundidade de 45 cm a 47 cm; O produto deverá ser entregue INSTALADO, nivelado, firme e sem folgas. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PANDIN	900,00
02	5	UND.	ARMÁRIO PANELEIRO DE COZINHA LINHA CRIATIVA - 6 portas (2C/ vidro). Cor: Branco. Pintura eletrostática à pó. Material chapa de aço laminado + vidro Tipo de porta: Bater; Puxadores em ABS com pintura epóxi; Dimensões do Produto Montado: Largura: 70 cm; Altura 179 cm; Profundidade: 28 cm. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	ITATIAIA	800,00
03	20	UND.	ARQUIVO DE AÇO, Aplicação: pasta suspensa, Material: Chapa de aço n° 22 no corpo e n° 18 na base; Apresentação: 1 Coluna com 4 gavetas independentes e porta etiqueta para controle; Gavetas deslizando sobre rodízios com corrediças do tipo progressivo; Fechadura cilíndrica com trava simultânea para todas as gavetas, com 2 chaves; Sapata regulável; Pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza ou similar, após tratamento antiferruginoso; Capacidade: no mínimo 20kg/gaveta; Dimensões: altura de 133 cm a 135 cm, largura de 47 cm, profundidade de 70 cm a 72 cm; O produto deverá ser entregue INSTALADO, nivelado, firme e sem folgas. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PANDIN	790,00
04	12	UND.	ARMÁRIO, Material: confeccionado em placa MDF, revestida em laminado melamínico, com bordas em PVC, Apresentação: Alto, com 2(duas) portas, 2 (duas) prateleiras internas, Dimensões (CxLxA): Aproximadas: 0,90 x 0,40 x 1,60 cm, Cor: PRETO. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PANDIN	1.050,00
05	15	UND.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA - Altura 96cm, Largura 64 cm, Profundidade 54 cm, Peso 10,000 kg, Cor Preto, Material Assento e encosto em mesh, base e rodízios em nylon, Descrição do Tamanho Altura Mínima 96cm Altura Máxima 107cm Largura 64cm Comprimento 54cm; Assento: Altura 47-59 cm, Tipo do Encosto – Diretor, Peso suportado (kg) – 150, Revestimento – Tecido, Tipo de pé – Rodízio. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PARANA	480,00
06	300	UND.	CADEIRA ESCOLAR, Descrição: Estrutura em aço tubular 7/8 pol; Espessura de parede 1,2 mm dobrados; Assento e encosto, com formato anatômico e cantos arredondados, em polipropileno injetado, espessura 5 mm, e com aberturas para ventilação; Encosto fixado a estrutura por meio de duas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura da cadeira; Prancheta lateral fixa, em ABS virgem, espessura 3mm, fixada ao suporte estrutural por meio de contra-tampo injetado em polipropileno através de encaixes, com porta caneta medindo 290 x 24 mm (±5%); Porta livro, localizado abaixo do assento, tipo aramado, com 5 travessas em ferro redondo de 1/4 pol; Dimensões: assento 480 x 420 mm(±5%), encosto 280 x 470 mm(±5%), prancheta 320 x 615 mm(±5%); Altura do assento ao chão entre 450 e 460mm; Altura da prancheta ao chão entre 790 e 795mm; Partes metálicas com tratamento antiferruginoso, pintada com pintura epóxi em pó e unidas por solda mig; Todas as pontas dos tubos são cobertas com ponteiras em borracha; Cor e posição da prancheta (destra ou canhota) e cor do assento e encosto VERDE. Peso suportado 150 (kg). Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	ERGOPLÁSTICO	600,00
09	80	UND.	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA ALMOFADA L 41 X P 38 encosto em polipropileno, Cor: Azul, Assento e Encosto Anatômico, Espuma Injetada de 30 mm. Estrutura fixa 4 pés, Com trava de reforço, Tubo 78, Pintura Epóxi-Pó. Encosto em arco. Dados Técnicos: Assento e Encosto: Anatômico. Suporte do Encosto: Em Arco. Reforço: Trava De Reforço nas Pernas da Cadeira. Cadeira 100% Montável. Peso suportado 150 (kg). Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PARANA	200,00
10	15	UND.	ESTANTE DE FERRO COM 5 PRATELEIRAS, medindo 1,80 X 0,90 X 0,30. Características: Estante desmontável de aço, 05 prateleiras com 36 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. Acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240º C na cor cinza cristal; Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm). Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PANDIN	320,00
11	7	UND.	ESTANTE METALICA COM 85 BINS MISTOS - Dimensões (alt x largura x comp) Internas: ND; Externas: Estante: 2000x1000x220 mm; Caixas 3, 5 e 7. Capacidade - 383 Litros. Cores da Estante: Cinza; Caixas: Preta ou Azul; Matéria Prima - Aço Galvanizado. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PANDIN	870,00
12	20	UND.	POLTRONA GIRATÓRIA, Modelo: Presidente; Encosto alto com tela sintética, ajuste na altura e inclinação do apoio de cabeça, revestimento em tecido mesh, na cor preta, capa do assento injetado PP e madeira compensada no assento. Espuma do assento injetada em poliuretano flexível; Coluna de acionamento a gás; Rodízio em PU, estrutura em aço cromado, apoio para os braços com regulagem de altura, reclinável, ajuste de altura do assento, regulagem de curvatura da região lombar, rodízio com 5 patas, sistema anti-risco e revestimento em teciso mesh. Dimensões: altura 995 a 107 mm x largura 680 mm x profundidade 540 mm. Capacidade: 150 kg. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PARANA	930,00
13	20	UND.	LONGARINA, Quantidade de assentos: 3 (três); Assento e encosto com espuma em poliuretano injetado, com densidade de 55 a 60 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura de 40 a 46 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos; Assento com capacidade mínima 120kg. Estrutura da longarina : em tubo de aço de no mínimo 30 x 60 mm com 3,35mm de espessura e duas colunas verticais em tubo de aço redondo Ø 2pol, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado); Duas bases produzidas em alumínio, encaixadas nas colunas verticais, com ponteiras em polipropileno nas extremidades, pés em polipropileno com ajuste de altura; Dimensões (±30mm): Assento: Largura de 460 mm e profundidade de 460mm, Encosto : Largura de 400 mm e altura de 320 mm, Largura total da Longarina: 1800 mm; Revestimento: vinil, courvin ou poliéster Com laudo emitido por laboratório creditado pelo INMETRO. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PARANA	920,00
14	25	UND.	LONGARINA, Quantidade de assentos: 4 (quatro), Modelo: concha única sem braços; Concha: com aba lateral em todo o contorno, em termoplástico composto de por fibra de vidro impregnada em resina de poliéster, processo de moldagem SMC, com capacidade mínima 100kg por assento; Estrutura: composta por dois tubos paralelos de aço 50x30 com espessura 1,20 mm para fixação dos assentos com ponteira em polipropileno nas extremidades, pés em tubo de aço com diâmetro 1 1/4 pol espessura 2 mm, com ponteiras em polipropileno nas extremidades e sapatas em polipropileno com ajuste de altura; Peças metálicas com pintura epóxi após tratamento antiferruginoso; Dimensões (±20mm): Assento: largura de 480 mm, profundidade de 510mm, altura do assento ao chão 400mm,	PARANA	870,00

			Encosto: largura de 480 mm e altura de 360 mm, Largura total da Longarina: 2000 mm; Cor: VERDE. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.		
15	20	UND.	POLTRONA GIRATÓRIA, Modelo: secretária com espaldar baixo; Assento e encosto com espuma em poliuretano injetado, com densidade de 55 a 60 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura de 40 a 46 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado; Assento com capacidade mínima 120kg. Estrutura: base injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro Ø 690mm; 5 rodízios de duplo giro (Ø50mm) injetados em nylon com reforço em poliuretano para rodízio piso frio com suporte em polipropileno e pino metálico; Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm) e capa telescópica injetada em polipropileno; Apóia-braço em T com altura e largura reguláveis com estrutura em tubo de aço oblongo 25x50mm em forma de U, soldada a chapa central produzida em aço, haste em L lateral produzida em tubo de aço no formato oblongo de 18x43mm, descanso de braço em poliuretano injetado; mecanismo Back System para regulagem de encosto; Regulagens: Altura do assento ao solo: de 410mm até 540mm, altura do encosto ao assento: de 360mm até 440mm, Ângulo entre encosto e assento: de 90° até 108°, Largura entre apóia-braços: de 470mm a 540mm, Altura do apóia-braço ao assento: de 175mm a 250mm; Dimensões (±30mm): Assento: Largura de 450 mm e profundidade de 440mm, Encosto: Largura de 420 mm e altura de 350 mm; Revestimento: couro, courvin, vinil ou poliéster e Cor conforme órgão solicitante; Em conformidade com as normas ISO 9001, NR17 de ergonomia e certificado emitido pela ABNT. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PARANA	500,00
16	5	UND.	MESA PARA COMPUTADOR POLITORNO ESPANHA, 2 PORTAS, 3 GAVETAS - Matéria-Prima: MDP 15mm, MDF 15mm (porta e frente da gaveta) e fibra 3mm (fundo da gaveta) Revestimento: Finish Foil (FF). Prateleiras: 1 Sistema de Montagem: Cavilhas; Minifix Gavetas: 3 gavetas com vidro e dobradiças metálicas Portas: 2 portas com vidro e dobradiças metálicas Pés: 9 sapatas plásticas Puxadores 5 puxadores plásticos Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) Lado menor: 116,5 x 75,5 x 37,5 cm | Lado maior: 151,5 x 75,5 x 46,5 cm. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PANDIN	790,00
17	50	UND.	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA em MDF 1,20 m x 0,60 cm. Cor: Azul; de alta qualidade com perfil em PVC, duas gavetas com Altura 75 cm, Largura 120 cm e Profundidade 60 cm, 2 chaves estrutura em aço com pintura eletrostática; 2 pés nivelados. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PANDIN	410,00
18	20	UND.	MESA SIMPLE COM 3 GAVETAS PARA ESCRITÓRIO: Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm; acabamento em perfil PVC duas abas de 16 mm; Gaveteiro com 3 gavetas com chave; Pés em tubo 50 x 30 com pintura epóxi. Medidas: 1,50 m de largura x 0,60 de profundidade x 75 cm de altura; Cor: Cinza. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PANDIN	500,00
19	38	UND.	MESA EM MDF TIPO L. Composta por 4 peças: 1 mesa reta medindo 1,20 X 60/ 1 mesa reta medindo 80 X 60/ 1 conexão leque medindo 60 x 60/ 1 gaveteiro fixo com 2 gavetas e com chaves/ 1 gaveteiro de encaixe com 3 gavetas e com chave. Medidas totais: 180 x 140 x74 altura. Cor: azul com detalhes cinza. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	REGIANE	950,00
20	35	UND.	Mesa em MDF para escritório, com gavetas e com chaves. Dimensões 1,80 m x 0,60 cm, altura 74 cm. Estrutura em aglomerado; Acabamento em (melamina); pés em metal; acabamentos laterais em ABS 30 mm. 2 gavetas com chaves. Tipo puxador: Plástico polipropileno. Cor: Cinza. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	REGIANE	630,00
21	15	UND.	Mesa para educação Infantil, 4 pernas, medindo 2 m x 65 cm de largura x 57 cm de altura, 2 cm de espessura. Laterais arredondadas e polidas, em madeira natural, acabamento em verniz.	ANGELIN	420,00
22	100	UND.	Cadeira sem braço para Educação Infantil, com assento medindo 34,8 cm de comprimento x 38,6 de largura e altura com encosto de 67 cm, em madeira natural, acabamento em verniz.	ANGELIN	170,00
23	80	CONJ.	Conjunto Escolar Mesa Quadrada, em MDF 80 x 80 cm e 58 de altura, com 4 cadeiras em PP ou Fomica. Cadeira medindo: Assento 0,29 x 0,29 cm. Encosto 0,28 x 0,16 cm. Altura do chão ao assento: 33 cm. Altura total Cadeira infantil: 66 cm. Colorida. Dimensões: 80 cm x 80 cm x 56 cm. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	REGIANE	880,00
24	280	UND.	COLCHÃO SOLTEIRO D20, para noites plenas de sono, com qualidade e conforto. Possui espuma com densidade 20 e tecido em poliéster com metalassê e tratamento Antiácaro e Antialérgico. Melhorando a higiene dos colchões de modo profundo e duradouro. Proteção duradoura contra ácaros, poeira doméstica, mofo, bactérias e alérgenos correspondente. Dimensões: Largura: 78 cm; Comprimento: 188 cm; Altura: 12 cm. Cor: Branco. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PELMEX	420,00

EMPRESA: AUCIDES MOURA DE SOUZA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
07	500	UND.	CADEIRA COM BRAÇO – Formato poltrona em plástico: Cor Branca. 600 x 560 x 850 mm. Suporta até 120 Kg. Produzida em polipropileno, tratada com resina anti-UV, pode ser utilizada tanto em ambientes externos como internos. Um produto prático e resistente sendo ideal para uso residencial, público, bares, hotéis, clubes e em escolas. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	TRAMONTINA	90,00
08	60	UND.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ALM0FADA GIRATÓRIA - SEM BRAÇO; Dimensões: Altura: 0,91 cm; Largura: 0,51 cm e Profundidade: 0,58 cm. Ela é confortável e prática, ideal para escritório. O assento e encosto são revestidos por tecido e espuma de alta densidade. Encosto: fixo reclinável. A base é feita de plástico resistente e sua regulagem de altura é a gás, possui rodízios que facilitam seu acesso. Contando com rodízios e sistema giratório. Estrutura em aço Cor: Azul. Peso suportado 150 (kg). Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	PARANA	430,00
25	250	UND.	COLCHÃO DE CASAL D23, Composto por uma espuma selada com densidade 23; Certificado pelo Inmetro, é ideal para pessoas que pesem até 60 kg, tamanho casal; Dimensão: 188 centímetros de comprimento, 138 centímetros de largura e 12 centímetros de altura; Possui revestimento em poliéster com estampa floral cinza e laterais na cor preta. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	BIOFLEX	650,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 08 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8D13AAF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Retifica-se **o Valor na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 oriundo do Pregão Presencial Nº 003/2019**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/02/2019. Edição 2289.

1. Onde se Lê:
L C P DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 15.790.348/0002-88,** lote global, no valor total de **R$ 755.793,55 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

2. Lê se:
L C P DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ sob nº 15.790.348/0002-88**, lote global, no valor total de**R$ 807.273,55 (oitocentos e sete mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

3. Onde se Lê:

Item	Objeto	Descrição dos Produtos	QT	Unid.					L C P DE ARAÚJO	
									Vl Unt	Vl Total
51	CRACHA	identificador; material plástico c/ cordão de silicone cristal tamanho 80mmx120mm abertura horizontal	800	UNIDADE	-	-	-	-	R$ 65,00	R$ 520,00

4. Lê se:

Item	Objeto	Descrição dos Produtos	QT	Unid.					L C P DE ARAÚJO	
									Vl Unt	Vl Total
51	CRACHA	identificador; material plástico c/ cordão de silicone cristal tamanho 80mmx120mm abertura horizontal	800	UNIDADE	-	-	-	-	R$ 65,00	R$ 52.000,00

Jutaí-Am, em 08 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:173380A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – PMT
Aos dias 08 de novembro de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá" resultante(s) do Pregão Presencial nº 046/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 3238/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

JULYO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 02.692.154/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	APONTADOR DE LÁPIS: Material:corpo plástico com lâmina de aço. Aplicação: escolar. Caixa com 50 unidades.	CX	5	TRIS	R$ 14,00
10	APONTADOR DE LÁPIS: Material:corpo plástico com lâmina de aço. Aplicação: escolar. Com depósito de resíduos. Caixa com 24 unidades.	CX	8	LEO&LEO	R$ 22,45
11	BALÃO CANUDO: Cores variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	20	SÃO ROQUE	R$ 9,00
15	BARBANTE: Material: algodão, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 65 m	RL	560	VATEX	R$ 3,20
21	Borracha branca com capa de proteção: Caixa com 24 unidades	CX	54	LEO&LEO	R$ 20,50
24	Calculadora com 12 dígitos: Visor LCD com números grandes. Tamanho: 15cmX13cm.	UND	138	KENKO	R$ 16,20
25	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: amarela, caixa com 12 unidades.	CX	160	JOCAR	R$ 14,75
26	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: azul, caixa com 12 unidades.	CX	147	JOCAR	R$ 14,75
27	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: laranja, caixa com 12 unidades.	CX	157	JOCAR	R$ 14,75
28	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: rosa, caixa com 12 unidades.	CX	142	JOCAR	R$ 14,75
29	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde, caixa com 12 unidades.	CX	153	JOCAR	R$ 14,75
40	CARTOLINA: Folha cartolina em celulose vegetal. Gramatura: 140g/m². Dimensões: 660mmX500mm. Cor: a ser definida pela secretaria solicitante. Bloco com 100 folhas.	BL	12	JANDAIA	R$ 52,50
41	Clipes: Material: metal. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho: n°01. Caixa contendo 100 unidades.	CX	250	CHAPARRAU	R$ 2,37
42	Clipes: Material: metal. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho: nº02. Caixa contendo 100 unidades.	CX	61	CHAPARRAU	R$ 2,50
44	Clipes: Material: metal. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho: nº04. Caixa contendo 50 unidades.	CX	176	CHAPARRAU	R$ 2,50
52	COLCHETE FIXAÇÃO: material metal. Tratamento superficial latonado. Tamanho nº 11. Caixa com 72 unidades.	CX	284	ACC	R$ 6,00
53	COLCHETE FIXAÇÃO: material metal. Tratamento superficial latonado. Tamanho nº 13. Caixa com 72 unidades.	CX	284	ACC	R$ 11,13
58	ENVELOPE; Material: papel kraft. Gramatura: 80 g/m². Dimensões: (AxL): 18X24cm. Cor: pardo. Caixa com 100 unidades.	CX	238	SCRITY	R$ 37,50

60	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	UND	148	JOCAR	R$ 1,35
61	ESTILETE: Material Corpo: plástico. Material Lâmina: aço. Tipo Lâmina: larga	UND	30	JOCAR	R$ 1,80
62	EXTRATOR DE GRAMPO: material metal, tipo garra, tratamento superficial niquelado, cabo plástico	UND	101	GOLLER	R$ 3,95
63	EXTRATOR DE GRAMPO: material metal, tipo espátula, tratamento superficial cromado. Caixa com 12 unidades.	CX	89	CAVIAPEL	R$ 15,80
68	FITA: Material: cetim. Tamanho: 10mmX10m (LXC). Cor: a ser definida pela secretaria solicitante.	UND	12	ALFAZEMA	R$ 3,90
70	GRAMPEADOR de mesa: Utiliza grampos 26/6, Grampeia 20 folhas. Base e corpo em Metal	UND	182	JOCAR	R$ 8,97
72	GRAMPEADOR PROFISSIONAL: Capacidade de grampear 240 folhas de 75g/m².	UND	7	JOCAR	R$ 89,50
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: material: arame de aço galvanizado. Caixa com 5000 unidades.	CX	168	BRW	R$ 4,60
77	GRAMPO PARA PASTAS: Material: metal. Tipo: trilho. Tamanho: 80mm. Caixa com 50 unidades.	CX	143	IARA	R$ 7,70
78	GRAMPO PARA PASTAS: Material: polietileno. Tipo: trilho. Tamanho: 100mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	137	IARA	R$ 9,67
81	LIVRO ATA, Características: 100 folhas; LIVRO DE ATA: Quantidade de folhas: 100. Tipo: capa dura. Folhas internas pautadas, sem margem e numeradas. Cor da capa: a ser definido pela secretaria solicitante. Dimensões: 210mmX310mm (CxL)	UND	61	TILIBRA	R$ 10,25
82	LIVRO DE ATA: Quantidade de folhas: 200. Tipo: capa dura. Folhas internas pautadas, sem margem e numeradas. Cor da capa: a ser definido pela secretaria solicitante. Dimensões: 210mmX310mm (CxL)	UND	98	TILIBRA	R$ 18,80
86	MARCADOR DE CD: Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	UND	264	PILOT	R$ 2,85
93	PAPEL EMBORRACHADO COM GLITTER: Material: borracha eva. Tamanho: 60cmX40cmX2mm (CxLxE). Cor: a ser definida pela secretaria solicitante. Bloco com 10 folhas.	BL	74	LEO&LEO	R$ 42,00
95	PAPEL FOTOGRÁFICO: Tipo: brilhante. Gramatura: 180g/m². Cor: branca. Dimensões: 210mmX297mm (LxC). Pacote com 100 folhas.	PCT	4	OFFPEPER	R$ 45,00
97	PAPEL OFÍCIO A4: Material: celulose vegetal. Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset. Formato: A4 (210x297mm). Gramatura: 75 g/m². Cor: branca. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 resmas.	CX	194	NAVIGATOR	R$ 175,00
105	PERFURADOR DE PAPEL: Material: ferro fundido. Material base: borracha. Capacidade: perfurar 150 folhas. Tipo: de mesa. Quantidade Furos: 02.	UND	3	ADECK	R$ 428,00
108	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: Ponta macia. Recarregável. Cor: a ser definida pela secretaria solicitante. Caixa com 12 unidades.	CX	34	JOCAR	R$ 23,47
110	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: perfeita para trabalhos doméstico, artesanatos, voltagem: Bivolt (110x220volts), potência: 80W, Característica Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão fino.	UND	5	JOCAR	R$ 12,25
111	PORTA CANETA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETES: Injetado em poliestireno. Divisões: 3 compartimentos. Dimensões aprox.: 135mmX120mmX90mm. Peso aprox. 0,168kg. Cor: a ser definido pela secretaria solicitante.	UND	161	MENO	R$ 12,50
114	QUADRO MURAL DE AVISOS: Material: chapa de fibra de madeira com revestimento de feltro. Cor: verde. Modelo: mural. Dimensões: 45cmX60cm. Bordas em alumínio.	UND	7	STALO	R$ 39,37
123	TESOURA ESCOLAR: Material: em inox. Tratamento Superficial: niquelado. Tipo Ponta: com ponta. Aplicação: escritório. Rebite maciço. Tamanho: 5 pol.	UND	161	LEO&LEO	R$ 1,90

MARIA DE NAZARÉ COELHO DE ANDRADE DA MATA - ME, CNPJ nº 15.374.505/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	UND	40	LEO&LEO	R$ 3,50
8	APONTADOR DE MESA, material: acrílico, Aplicação: escritório, Características Adicionais: manual adaptável em mesa	UND	184	ALFA	R$ 29,90
12	BALÃO DE LÁTEX LISO: Tamanho: nº9. Cores variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	20	FEST BALL	R$ 9,50
13	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE: 80cm de diâmetro. Cor a ser definida pela secretaria solicitante.	UND	20	E. FUNDAMENTA	R$ 10,00
16	Bloco de anotação Auto Adesivo: Para Recado Fita com 1000 Folhas. Dimensões: 8cmx1,5cm. Cores variadas.	UND	103	JOCAR	R$ 10,00
17	Bloco de anotações auto adesivo: Composição: papel e adesivo acrílico reposicionável. Dimensões: 38mmX51mm. Contendo 100 folhas em cada bloco. Pacote com 4 blocos em cores neon.	UND	170	JOCAR	R$ 6,15
18	Bloco de anotações auto adesivo: Composição: papel e adesivo acrílico reposicionáVel. Dimensões: 76mmX102mm. Pacote com um bloco de 100 folhas. Cores variadas.	UND	280	3M	R$ 4,06
19	Bloco de anotações auto adesivo: Composição: papel e adesivo acrílico reposicionáVel. Dimensões: 76mmX76mm. Pacote com um bloco de 100 folhas. Cores variadas.	UND	124	BRW	R$ 4,06
22	CADERNO ESCOLAR: Com 12 matérias. Páginas: 200 a 400 folhas. Matérias com divisórias. Primeira folha com os dados pessoais/horário de aula e anotações. Capa dura confecionada em papelão 600gr com micro-serrilha. Formato: 200mmX275mm. Acabamento com arame em espiral.	UND	50	JANDAIA	R$ 15,64
30	CANETA CORRETIVA: Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, secagem rápida, ponta fina em metal, caneta com 08 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	81	MASTERPRINT	R$ 33,50
31	Caneta esferográfica AZUL escrita grossa, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada, tampa cônica, ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo das canetas, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. Caixa com 50 unidades.	CX	60	COMPACTOR/ ECONOMIC	R$ 21,00
32	Caneta esferográfica PRETA escrita grossa, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada, tampa cônica, ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo das canetas, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. Caixa com 50 unidades.	CX	47	COMPACTOR/ ECONOMIC	R$ 21,00
33	Caneta esferográfica VERMELHA escrita grossa, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada, tampa cônica, ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo das canetas, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. Caixa com 50 unidades.	CX	47	COMPACTOR/ ECONOMIC	R$ 21,00
34	CARIMBO AUTOMÁTICO: Base retangular. Dimensões: 4,7cmX1,8cm. Arte a ser definida pela secretaria solicitante	UND	33	TREDAT	R$ 50,00
46	Clipes: Material: metal. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho: nº08. Caixa contendo 25 unidades.	CX	75	ACC	R$ 2,70
47	Cola bastão de silicone: Apresentação: bastão fino, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente. Unidade de Fornecimento: unidade. Pacote com 1kg.	PCT	75	RENDICOLLA	R$ 28,80
48	Cola bastão de silicone: Apresentação: bastão grosso, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente. Unidade de Fornecimento: unidade. Pacote com 1kg.	PCT	9	RENDICOLLA	R$ 30,50
50	Cola Branca Escolar: Caixa com 12 tubos de 90g.	CX	194	LEO&LEO	R$ 25,00
56	ELÁSTICO de látex para escritório, nrº.18, amarelo. Forma circular, super resistente. Pacote de 1kg.	PCT	66	MAMUTH	R$ 27,00
59	ENVELOPE; Material: papel. Saco kraft ouro. Gramatura: 80 g/m². Dimensões: (AxL): 229mmX324mm. Caixa com 100 unidades.	CX	6	SCRITY	R$ 41,00
64	FITA ADESIVA, Material: Plástico Transparente, Dimensões: 48mmX50m, Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 rolos.	PCT	104	AMAZONTAPE	R$ 14,00
66	FITA ADESIVA: Material: poliuretano. Tipo: dupla face. Dimensões: 19mmX20m (LxC). Cor: incolor	UND	20	AMAZONTAPE	R$ 6,00
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/8: material: arame de aço galvanizado. Caixa com 5000 unidades.	CX	117	ACC	R$ 15,40
80	LÁPIS PRETO: Material Corpo: madeira. Grafite: HB. Modelo: nº 2. Caixa com 50 unidades.	CX	153	SERELEPE	R$ 18,00
85	LIVRO PROTOCOLO, material Capa: papelão revestido em papel off-set plastificado; Miolo: papel off-set com 100 folhas numeradas; Tipo: protocolo de correspondência ¼	UND	189	SÃO DOMINGOS	R$ 9,24
88	MOUSE PAD: Composição: Tecido e EVA. Dimensões aproximadas: 22cmX18cm. Cor: Preto	UND	8	MAXPRINT	R$ 5,60
91	PAPEL CARTÃO: Cor: a ser definida pela secretaria solicitante. Gramatura: 280g/m². Tamanho: 50 x 70cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	2	PREMIATTA	R$ 11,20
92	PAPEL CREPOM LISO: Tipo parafinado. Dimensões: 0,48cmX2,00m. Cor: a ser definida pela secretaria solicitante. Pacote com 10 unidades.	PCT	12	VMP	R$ 11,20
94	PAPEL EMBORRACHADO LISO: Material: borracha e.v.a. Tamanho: 60cmX40cmX2mm (CxLxE). Cor: a ser definida pela secretaria solicitante. Bloco com 10 folhas.	BL	34	LEONORA	R$ 12,00
98	PAPEL VERGÊ: Gramatura: 180gm. Dimensões: 210mmX297mm (CxL). Bloco com 50 unidades. Cor a ser definida pela secretaria solicitante.	BL	13	FILIPAPER	R$ 15,59
99	PASTA SUSPENSA: Material: papel cartão rígido. Comprimento: 425mm. Largura: 320 mm. Tipo Fixação: com grampo trilho. Ponteira plástica fixa com visor plástico transparente e etiqueta, com grampo trilho, Gramatura: 430 g/m².	UND	3443	FRAMA	R$ 2,25
100	PASTA PLÁSTICA: Transparente com aba e elástico. Tamanho: 335mmX235mm.	UND	1107	ALAPLAST	R$ 1,85
109	PISTOLA DE PRESSÃO PARA GRAMPO: Composição: metal. Tamanho: 04mm a 14mm. Regulável.	UND	3	JOCAR	R$ 56,20
112	PRANCHETA EM MDF: Tamanho A4. Prendedor de metal.	UND	93	STALO	R$ 4,90
113	Quadro branco para uso de marcador de quadro branco, medindo: 3,00x1,20m. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Porta marcadores em plástico (medida 12 x 6 mm). Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm). Acompanha acessórios para fixação na parede.	UND	7	STALO	R$ 170,00
117	REGISTRADOR A-Z: Com visor, formato A4, Lombo largo, com mecanismo niquelado. Dimensões: 285mmX75mmX315mm (LxAxC)	UND	627	FRAMA	R$ 12,49
118	RÉGUA em acrílico: Material: alumínio. Espessura: 2mm. Graduação: em milímetros. Comprimento: 60 cm.	UND	3	STALO	R$ 14,98
119	RÉGUA em acrílico: Material: plástico transparente. Espessura: 2mm. Graduação: em milímetros. Comprimento: 30 cm.	UND	309	WALEU	R$ 0,65
121	TECIDO NÃO TECIDO LISO: Material: 100% polipropileno. Dimensões: 55cmX50m. Gramatura: 40g/m². Cor: a ser definida pela secretaria solicitante.	RL	45	LEONORA	R$ 52,10

Tapauá, 08 de novembro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

JULYO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ nº 02.692.154/0001-17

MARIA DE NAZARÉ COELHO DE ANDRADE DA MATA – ME
CNPJ nº 15.374.505/0001-93

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:82CCCD3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 01/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBICA Nº 001/2019-CML/PMU
PROCESSO Nº 016/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Tendo transcorrido regularmente a Chamada Pública nº 001/2019, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26/13, **HOMOLOGO** o presente processo e **ADJUDICO** o objeto dos agricultores abaixo relacionados:

Item	Produto	Quant	Unidade	Preço de Aquisição		Fornecedor
				Preço Unitário	Preço Total	
1	Macaxeira	300	KG	R$ 3,00	R$ 900,00	FRANCISCO WILLACE BATISTA PEREIRA
2	Cará	300	KG	R$ 3,00	R$ 900,00	FRANCISCO WILLACE BATISTA PEREIRA
3	Cebolinha	600	MAÇO	R$ 8,00	R$ 4.800,00	RENATO OLIVEIRA DA ROCHA
4	Pimenta de cheiro	300	KG	R$ 10,00	R$ 3.000,00	RENATO OLIVEIRA DA ROCHA
5	Pepino	300	KG	R$ 8,00	R$ 2.400,00	RENATO OLIVEIRA DA ROCHA
6	Couve	300	MAÇO	R$ 5,00	R$ 1.500,00	RENATO OLIVEIRA DA ROCHA
7	Chicória	200	MAÇO	R$ 8,00	R$ 1.600,00	RENATO OLIVEIRA DA ROCHA
8	Cheiro Verde	200	MAÇO	R$ 9,00	R$ 1.800,00	RENATO OLIVEIRA DA ROCHA
9	Melancia	2.400	KG	R$ 4,00	R$ 9.600,00	ALVARINO PEREIRA E SILVA

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
FRANCISCO WILLACE BATISTA PEREIRA	R$ 1.800,00
RENATO OLIVEIRA DA ROCHA	R$ 15.100,00
ALVARINO PEREIRA E SILVA	R$ 9.600,00

Publique-se

Uarini /Am,18 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:087B606B

